

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 11 de outubro de 1956

NÚMERO 5.716

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 26

REGIMENTO DA COMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

(Retificação)

CAPÍTULO IV

Art. 21 — Aos membros da Comissão incumbem:
a) comparecer às reuniões da Comissão, justificando suas faltas junto à mesa;

Art. 25 — O membro que no decorrer do período de seu mandato deixar de comparecer a quatro (4) sessões, sem justificação ou deixar de relatar, sem motivo justificado, os processos que lhe forem distribuídos, será substituído de acordo com o disposto no artigo 30.

Art. 26 — Ao presidente da Comissão compete:

k) despachar o expediente da Comissão e corresponder-se sobre os assuntos atribuídos à C. E. E., assinando a correspondência ou designando quem o deverá fazer em seu nome;

s) ordenar pagamento e autorizar suprimentos e adiantamentos ao pessoal em serviço, mediante trâmite regular dos respectivos processos;

Decretos de 14 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O ato datado de 2 de abril do corrente ano, que nomeou Roberto Tavares Neves para ocupar o cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, por não ter assumido o exercício dentro no prazo legal.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Romualdo Ferlin, para exercer, interinamente, o cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, para ter exercício no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, na vaga existente.

Decreto de 21 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Francisco Campelo Freire, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, da 60ª Zona Fiscal, com sede em Laguna, para a 58ª Zona Fiscal, sediada em Tubarão.

Decreto de 22 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Transferir, a pedido:

De acordo com o art. 69, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Osni Wiethorn, do cargo da classe L, da carreira de Escrivão, para o cargo da classe L, da carreira de Coletor.

Decreto de 26 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 15 item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Max Luiz Zimmermann para exercer, interinamente, o cargo da classe

inicial da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Estado, criada pela Lei 1423, de 24 de janeiro do corrente ano, para ter exercício na Inspeção de Fiscalização e Arrecadação de Rendas, da 3ª Região, com sede em Blumenau.

Decreto de 2 de outubro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Oswaldo de Orleans Cordini para exercer, interinamente, o cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na 59ª Zona Fiscal, com sede em Braço do Norte.

Decreto de 8 de outubro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Demitir:

De acordo com o art. 232, item I, combinado com o art. 43, da Lei n. 249, de 12-1-1949 (Abandono de Cargo):

Irani Amabile Búrigo do cargo de Regente de Ensino Primário, párcão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Rafael, distrito de Içara, município de Criciúma).

Decreto de 10 de outubro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover:

De acordo com o item I, do art. 2º da Lei n. 1.508, de 29 de agosto de 1956:

Ademar Gomes, Primeiro Sargento da Polícia Militar do Estado, ex-posto de Sub-Tenente, de Fileira, da mesma Corporação, preenchendo a vaga aberta com a passagem para a Reserva Remunerada, de João Custódio da Silva.

Decreto de 11 de outubro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Balbino Martins, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado (42ª Circunscrição Escolar — vila de Santo Amaro da Imperatriz, no mu-

nicipio de Palhoça), para, sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo, ter exercício na Diretoria de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura.

Portaria de 8 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Ethel Hoffmann, ocupante do cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, interino, do Quadro Único do Estado, do exercício na Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais.

Portarias de 20 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 178, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Antônio de Lima Filho, Guarda-Fiscal, referência XIII, com exercício no Pósto de Fiscalização de Felipe Schmidt, município de Capinópolis, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 2 de abril de 1928 e 2 de abril de 1938.

A Olga Firmo Macuco, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Estado, com exercício no Tesouro do Estado, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 12 de abril de 1946 e 12 de abril de 1956.

Portarias de 26 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Elpidio Cândido de Souza Júnior, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Coletor, do Quadro Único do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria de Indaial, ficando dispensado do exercício na Coletoria de Ibirama.

Juvenal Pereira Filho, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria de Palhoça, ficando dispensado do exercício na Coletoria de Indaial.

Portarias de 10 de outubro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Oscar da Silva, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado Especial de Polícia do município de Campos Novos.

Antônio Ulysses Dias Prates, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado de polícia do distrito de Caxambú, no município de Chapecó.

Designar:

Amilton Sá, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-delegado de polícia do distrito de Calmon, no município de Pôrto União.

Diniz de Oliveira Filho, 2º Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado Especial de Polícia do município de Campos Novos.

Portarias de 11 de outubro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Osvaldo Silva do Herval, Professor, referência VII (efetivo), para responder pelo expediente da Inspeção Escolar da 42ª Circunscrição, com sede na vila de Santo Amaro da Imperatriz, no município de Palhoça, enquanto durar o impedimento de titular Balbino Martins percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 2.632,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-0-009, do orçamento vigente.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 4 de outubro de 1956

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 99, item II, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

De oito (8) dias de gala, com vencimento integral, a partir de 29 de setembro p. p. a Zenaide Brito, Dactilógrafo VII.

Portarias de 8 de outubro de 1956

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com os arts. 164 e 166, da Lei n. 249, de janeiro de 1949:

De trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir de 10 do corren-

te mês, a Cristina Athanázio, Perfurador Conferidor.

De trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir da presente data, a Zenaide Brito, Dactilógrafo VII.

De trinta (30) dias, com vencimento integral, a partir da presente data, a Lindoya Wilk, Estatístico Auxiliar K.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Portaria de 10 de outubro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Maria de Lourdes Ferreira na função de Amanuense, referência XIV, para ter exercício neste Departamento, na vaga decorrente da dispensa de Therezinha de Jesus Lamego Stuart.

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação so-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079, Portaria — 2688

mente originais datilografados de emendas e rasuras que nos mesmos só lado do papel e autenticados, res-se verificarem.

salvadas, por quem de direito, as A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 29 de junho de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:
De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Zilá Teive de Freitas Amorim, Encarregada de Serviço, referência XVI (Secretaria da Educação e Cultura), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de junho de 1956.

Admitir:

A normalista Dagmar Frota de Queiroz Guerreiro para, na qualidade de extranumerário diário, exercer, no Grupo Escolar "Olivio Amorim, do bairro da Trindade, município de Florianópolis, a função de Professor, a contar de 2 de julho de 1956, com o salário diário de Cr\$ 42,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Portaria de 9 de outubro de 1956

O Secretário de Estado da Saúde e Assistência Social, determina que sejam cumpridas na Secretaria e Diretorias subordinadas, as seguintes normas:

- O "Livro Ponto" será encerrado 10 minutos após às 9 horas, no período da manhã, e 10 minutos após às 14 horas, no da tarde;
- o funcionário que se apresentar fora desse horário terá o seu "ponto" cortado;
- fica facultado suspender o serviço 5 minutos antes das 12 horas, no período da manhã, e das 17 horas, no da tarde;
- o funcionário que se ausentar da Repartição antes desse horário, sem a aquiescência do Diretor ou do Chefe de Serviço, terá, também, o seu "ponto" cortado;
- as faltas de serviço só serão justificadas mediante apresentação de atestado médico, e, mesmo assim, quando feita a comunicação no primeiro dia de falta, por motivo de doença, salvante os casos de justificativas anteriormente concedidas pelo Diretor ou pelo Chefe de Serviço;
- o Gabinete, ciente da falta do funcionário por motivo de saúde, previsto na alínea anterior, determinará a competente visita médica a domicílio, para efeito de justificação.

Secretaria de Estado de Saúde e Assistência Social, 9 de outubro de 1956.

Paulo de Tarso da Luz Fontes, Secretário.

Requerimentos despachados

- 26 DE SETEMBRO
330 — Carioni & Irmão — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.300,00.
333 — Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.476,00.
333 — Carlos Hoepcke S. A. Com.

Ind. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.416,00.

327 — Remington Rand do Brasil S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 28.070,00.

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Portarias de 10 de outubro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29-5-44, combinado com o § 2º do art. 1º do Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano:

Aurea Benta da Silveira, na função de Parteira, referência XVIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30-6 do corrente ano, para ter exercício na Maternidade "Carmela Dutra", desta Capital.

Ida Longen na função de Parteira, referência XVIII, criada pelo Decreto n. 2, de 30-6 do corrente ano, para ter exercício na Maternidade "Carmela Dutra", desta Capital.

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Adolfo Chierighini Neto na função de Mecânico, referência XIV, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício neste Departamento.

Ruth Wehmuth Fontes na função de Encarregada de Serviço referência XVI, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Gaspar.

Silvalina Lourena Antunes na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 2, de 30 de junho do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Campos Novos.

Vitor Nestor de Melo na função de Vigilante, referência VIII, na vaga decorrente da dispensa de Wilson Raulino Andrade.

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de hoje, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado, sr. Valdir Martins Pôrto, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Passo do Serião, município de Sombrio, nos termos da Lei Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 4 de outubro de 1956.
Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia. (6912)

Edital

De ordem do sr. Diretor, convido Glênio Ricardo Scherer, ocupante, interino, do cargo da classe I da carreira de Au-

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

A Imprensa Oficial tem à venda exemplares da nova edição da Constituição do Estado, ao preço de Cr\$ 20,00.

SEGURANÇA PUBLICA

Portaria de 4 de outubro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Pôr à disposição:

Da Diretoria dos Serviços de Fiscalização de Armas e Municípios, Lucy Cavalcanti Furtado, ocupante, interino, do cargo de Escriturário, classe I, com exercício na Diretoria do Serviço de Censura e Diversões Públicas.

INSPECTORIA DE VEICULOS E TRANSITO PUBLICO

Portarias de 10 de outubro de 1956

O INSPECTOR GERAL RESOLVE

Designar:

Os Inspetores de Trânsito, João Lino Bastos, Juvenal Schroeder, Geraldino Januário de Lima, Hamilton Alves da Silva, para procederem completa vistoria nos ônibus da Empresa Florianópolis S. A., no dia 12 do corrente, no período das 7 às 11 horas.

Os Inspetores de Trânsito, Paulo Rego de Aquino, Orlando Linhares, Hamilton Alves da Silva e Ararai Graciosa, para procederem completa vistoria nos ônibus da Empresa Auto Viação Bom Abrigo Ltda., no dia 15 do corrente, no período das 7 às 9 horas.

Os Inspetores de Trânsito, João Lino Bastos, Juvenal Schroeder, Geraldino Januário de Lima e Nagib Jabor, para procederem completa vistoria nos ônibus da Empresa Auto Viação Canasvieiras Ltda., no dia 16 do corrente, no período das 8 às 10 horas.

Os Inspetores de Trânsito, Paulo Rego de Aquino, Hamilton Alves da Silva, Geraldino Januário de Lima e Orlando Linhares, para procederem completa vistoria nos ônibus da Empresa Auto Viação Ribeironense Ltda., no dia 17 do corrente, no período das 8 às 10 horas.

Os Inspetores de Trânsito, Paulo Rego de Aquino, Hamilton Alves da Silva, Geraldino Januário de Lima e Ararai Graciosa, para procederem completa vistoria nos ônibus da Empresa Auto Viação Continental Ltda., no dia 18 do corrente, no período das 8 às 12 horas.

Os Inspetores de Trânsito, Paulo Rego de Aquino, Hamilton Alves da Silva, Geraldino Januário de Lima e Ararai Graciosa, para procederem completa vistoria nos ônibus da Empresa Transportes Coletivos Biguaçu, no dia 18 do corrente, no período das 14 às 17 horas.

FAZENDA

Portaria de 8 de outubro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162 alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Zanizbar da Silva Fernandes, Guarda-Livros da Contadoria Geral do Estado, de dez (10) dias, com vencimento integral.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS

Portarias de 28 de setembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

O Engenheiro Civil Domingos Emerick Bezerra da Trindade para responder pelos serviços de construção da obra "Edifício das Diretorias".

O Engenheiro Civil José Kolody para proceder, em regime de urgência, com o auxílio dos responsáveis pelos diversos setores de serviço, o levantamento geral do patrimônio da Diretoria de Obras Públicas do Estado, para atualização do cadastro contábil.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Expediente do exmo. sr. Juiz.Semanário

Durante os dias de 26 a 29 de setembro, o exmo. sr. juiz deste Tribunal de Contas, Nelson Helter Stoeterau, despachou os seguintes empenhos:

Poder Legislativo — Assembleia Legislativa: verba 01.4.163 — n. do empenho 12 — Angelo Silvestre Bez — Chefe Secção — Cr\$ 20.000,00.

Secretaria de Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública;

João 34-3.067 — n. do empenho 6 —
 João Mussi e Irmãos — Cr\$ 9.697,50. Di-
 visão Técnica: verba 363-091 — n. do
 empenho 10 — Pereira Oliveira & Cia.
 — Cr\$ 280,00. Profilaxia da Lepra: verba
 393-097 — n. do empenho 6 — Casa Per-
 rone — Vva. Antônio Perrone —
 Cr\$ 1.040,00. Hospital "Nerú Ramos":
 verba 41-3.096 — n. do empenho 45 —
 Laboratório Silva Araújo Roussel S. A.
 — Cr\$ 7.883,10; idem — verba 41-3.095 —
 n. do empenho 13 — Diret. de Obras
 Públicas — Cr\$ 30.900,00; idem — verba
 41-3.096 — n. do empenho 54 — Ivo Bian-
 chini — Cr\$ 14.300,00; idem — verba
 41-3.096 — n. do empenho 53 — J. Mar-
 tinis — Cr\$ 9.000,00; idem — verba
 41-3.096 — n. do empenho 49 — Plam —
 Farmacêutica Comercial Brasil —
 Cr\$ 5.797,20; idem — verba 41-3.096 —
 n. do empenho 50 — S. A. Institutos Te-
 rapêuticos Reunidos — Cr\$ 5.029,80; idem —
 verba 41-3.096 — n. do empenho 51 —
 Laboratório "Sanitas" do Brasil S. A. —
 Cr\$ 2.849,00; idem — verba 41-3.096 —
 n. do empenho 52 — Organizado Brasil
 S. A. — Cr\$ 1.092,00; idem — verba
 41-3.096 — n. do empenho 49 — Instituto
 Vital Brasil — Cr\$ 2.717,00; idem — ver-
 ba 41-3.096 — n. do empenho 47 — Espe-
 cífama S. A. — Cr\$ 10.200,00; idem —
 verba 41-3.096 — n. do empenho 46 — La-
 boratório Silva Araújo Roussel —
 Cr\$ 227,60. Divisão do Laboratório: verba
 42-3.096 — n. do empenho 5 — Cine Te-
 levisão S. A. — Cinetel — Cr\$ 320,00. Ser-
 viços Sanitários Distritais: verba
 43-3.097 — n. do empenho 16 — Casa
 Perrone — Vva. Antônio Perrone —
 Cr\$ 2.650,00; idem — verba 43-2.082 —
 n. do empenho 19 — idem —
 Cr\$ 525,00; idem — verba 43-3.097 — n.
 do empenho 15 — João Jorge Mussi &
 Irmãos — Cr\$ 17.100,00; idem — verba
 43-3.143 — n. do empenho 4 — idem —
 Cr\$ 7.751,50; idem — verba 43-2.082 —
 n. do empenho 21 — Armazém do Povo —
 Arnaldo Luz — Cr\$ 150,00; idem —
 verba 43-3.099 — n. do empenho 63 —
 idem — Cr\$ 1.600,00; idem — verba
 43-2.082 — n. do empenho 20 — Macha-
 do & Cia. S. A. — Cr\$ 540,00; idem —
 verba 43-2.043 — n. do empenho 2 —
 idem — Cr\$ 9.650,00; idem — verba
 43-2.082 — n. do empenho 22 — Andi-
 Falos X Ltda. — Cr\$ 3.500,00; idem —
 verba 43-2.043 — n. do empenho 3 —
 idem — Cr\$ 8.500,00; idem — verba
 43-3.096 — n. do empenho 96 — Pfizer
 Corporation do Brasil — Curitiba —
 Cr\$ 29.000,00; idem — verba 43-3.096 —
 n. do empenho 97 — idem —
 Cr\$ 30.000,00; idem — verba 43-2.082 —
 n. do empenho 18 — Cine Televisão S.
 A. — Cinetel — Cr\$ 1.260,00; idem —
 verba 43-3.095 — n. do empenho 9 —
 Diret. de Obras Públicas (af. verba
 76/2) — Cr\$ 45.253,10; idem — verba
 43-3.105 — n. do empenho 11 — Fran-
 cisco Mias & Cia. — Cr\$ 1.500,00; idem —
 verba 43-4.195 — n. do empenho 60 —
 Nabor Schlichting — Cr\$ 5.244,00;
 idem — verba 43-3.114 — n. do empenho
 6 — Meyer & Cia. — Cr\$ 900,00;
 idem — verba 43-3.099 — n. do empenho
 61 — Fontoura & Wyeth S. A. —
 Cr\$ 10.080,00. Maternidade de Fpolis.
 Joinville, Lajes e Itajaí: verba 44-4.195 —
 n. do empenho 135 — Drog. e Farm. —
 Cat. S. A. — Cr\$ 1.872,00; idem — verba
 44-4.195 — n. do empenho 136 —
 Emp. de Luz e Força de Fpolis. —
 Cr\$ 8.230,60; idem — verba 44-4.195 —
 n. do empenho 137 — Cia. Johnson &
 Johnson do Brasil — Cr\$ 487,90; idem —
 verba 44-4.195 — n. do empenho 125 —
 Laboratório Crino Seda — Sutures
 Cirúrgicas — Cr\$ 14.600,00; idem —
 verba 44-4.195 — n. do empenho 130 —
 Plam Farmacêutica Comercial do Bra-
 sil — Cr\$ 1.647,40; idem — verba
 44-4.195 — n. do empenho 131 — Labo-
 ratório Paulista de Biologia S. A. —
 Cr\$ 1.077,40; idem — verba 44-4.195 —
 n. do empenho 133 — Siegmund Avila
 & Cia. Ltda. — Cr\$ 8.320,00; idem —
 verba 44-4.195 — n. do empenho 134 —
 Drog. e Farm. Cat. S. A. —
 Cr\$ 1.619,80; idem — verba 44-3.099 —
 n. do empenho 63 — Machado & Cia.
 S. A. — Cr\$ 4.200,00; idem — verba
 44-4.195 — n. do empenho 128 — Fá-
 brica de Móveis Santa Catarina —
 Cr\$ 8.144,00; idem — verba 44-4.195 —
 n. do empenho 132 — Imprensa Of. do

Estado — Cr\$ 5.595,00; idem — verba
 44-4.195 — n. do empenho 127 — Casa
 Sucena Ltda. — Cr\$ 1.548,00; idem —
 verba 44-4.195 — n. do empenho 126 —
 Laboratório Silva Araújo Roussel S. A.
 — Cr\$ 2.549,20. Colônia Sant'Ana: verba
 45-0.014 — n. do empenho 1 — Eu-
 gênio Vecchiotti — Administrador —
 Cr\$ 6.290,00; idem — verba 45-0.014 —
 n. do empenho 2 — Dr. Miguel Nunes
 Pereira — Diretor — Cr\$ 900,00; idem —
 verba 45-2.076 — n. do empenho 4 —
 Meyer & Cia. — Cr\$ 4.684,00; idem —
 verba 45-2.076 — n. do empenho 5 —
 Meyer & Cia. — Cr\$ 3.043,00; idem —
 verba 45-2.074 — n. do empenho 7 —
 Eletro.Técnica Ind. e Comércio S. A.
 — Cr\$ 513,50; idem — verba 45-3.097 —
 n. do empenho 8 — Eugênio Vecchiotti —
 Cr\$ 2.100,00; idem — verba 45-3.115 —
 n. do empenho 9 — Oliveira Filho S.
 A. — Comercial — Cr\$ 1.920,00; idem —
 verba 45-3.115 — n. do empenho 10 —
 idem — Cr\$ 1.355,00; idem — verba
 45-3.115 — n. do empenho 11 — idem —
 Cr\$ 1.715,00; idem — verba 45-3.115 —
 n. do empenho 14 — idem —
 Cr\$ 700,00; idem — verba 45-2.071 —
 n. do empenho 17 — Francisco E. Can-
 ziani & Cia. Ltda. — Cr\$ 1.000,00; idem —
 verba 45-2.071 — n. do empenho 18 —
 Tom T. Wildt & Cia. — Cr\$ 600,00;
 idem — verba 45-4.159 — n. do empenho
 21 — Amaro F. Gonçalves —
 Cr\$ 196,00; idem — verba 45-4.159 —
 n. do empenho 22 — Armazém do Po-
 vo — Arnaldo Luz — Cr\$ 1.875,00; idem —
 verba 45-4.095 — n. do empenho 23 —
 Alfredo Westphal — Cr\$ 1.110,00; idem —
 verba 45-4.159 — n. do empenho 23 —
 Armazém do Povo — Cr\$ 640,00;
 idem — verba 45-4.159 — n. do empenho
 24 — Fundação Sapé S. A. —
 Cr\$ 480,00; idem — verba 45-3.096 —
 n. do empenho 47 — Ruy T. Estima —
 Cr\$ 10.684,50; idem — verba 45-3.096 —
 n. do empenho 48 — Laboratório Xa-
 vier — Cr\$ 10.809,30; idem — verba
 45-3.096 — n. do empenho 49 — White
 Martins — Cr\$ 120,00; idem — verba
 45-3.096 — n. do empenho 50 — La-
 boratório Corti do Brasil S. A. —
 Cr\$ 9.907,80; idem — verba 45-3.096 —
 n. do empenho 51 — Quimioterápica
 Brasileira Ltda. — Cr\$ 4.921,40; idem —
 verba 45-3.096 — n. do empenho 52 —
 Laboratório Krinos S. A. —
 Cr\$ 3.225,40; idem — verba 45-3.096 —
 n. do empenho 53 — Venzá Produtos
 Químicos e Farm. — Cr\$ 1.672,30; idem —
 verba 45-3.096 — n. do empenho 54 —
 Plam Farmacêutica e Com. do Bra-
 sil — Cr\$ 453,00; idem — verba 45-3.096 —
 n. do empenho 55 — S. A. Inst. Te-
 rapêuticos Reunidos — Cr\$ 1.742,80;
 idem — verba 45-3.096 — n. do empenho
 56 — Drog. e Farm. Cat. S. A. —
 Cr\$ 1.651,50; idem — verba 45-4.194 —
 n. do empenho 6 — Lido Matos —
 Cr\$ 6.941,00; idem — verba 45-3.103 —
 n. do empenho 1 — S. A. Phillips do
 Brasil — Cr\$ 15.585,00; idem — verba
 45-3.100 — n. do empenho 11 — Emp.
 Gráfica Grajau Ltda. — Cr\$ 7.270,00;
 idem — verba 45-3.100 — n. do empenho
 12 — Gráfica 43 S. A. —
 Cr\$ 640,00; idem — verba 45-3.100 —
 n. do empenho 13 — idem —
 Cr\$ 290,00; idem — verba 45-3.130 —
 n. do empenho 2 — Eugênio Vecchiotti —
 Cr\$ 13.377,00; idem — verba 45-3.091 —
 n. do empenho 13 — Nicomedes da
 Silva — Cr\$ 9.169,00; idem — verba
 45-3.091 — n. do empenho 14 — Casa
 Auto Peças de Ulysséa, Gentil Cia —
 Cr\$ 1.697,00; idem — verba 45-3.091 —
 n. do empenho 15 — idem —
 Cr\$ 5.805,00; idem — verba 45-3.091 —
 n. do empenho 16 — C. Ramos S. A. —
 Cr\$ 210,00; idem — verba 45-3.091 —
 n. do empenho 17 — Carlos Hoepeke
 S. A. — Cr\$ 1.100,00; idem — verba
 45-3.091 — n. do empenho 18 — Tyre-
 soles — Regeneradora de Pneus —
 Cr\$ 180,00; idem — verba 45-3.091 —
 n. do empenho 19 — Carloni e Irmãos —
 Cr\$ 495,00; idem — verba 45-3.091 —
 empenho 12 — Godoy Antônio Susin —
 n. do empenho 20 — João Vieira & Cia.
 — Cr\$ 250,00; idem — verba 45-3.091 —
 n. do empenho 21 — idem —
 Cr\$ 780,00; idem — verba 45-3.091 —
 n. do empenho 22 — idem —
 Cr\$ 57,00; idem — verba 45-3.091 — n.
 do empenho 23 — Alfredo Westphal —

Pósto Shell — Cr\$ 55,00; idem — verba
 45-3.091 — n. do empenho 24 — João
 Vieira & Cia. Ltda. — Cr\$ 614,00; idem —
 verba 45-3.091 — n. do empenho 25 —
 Casa Auto Peças Ulysséa, Gentil
 Cia — Cr\$ 700,00; idem — verba
 45-2.052 — n. do empenho 10 — Meyer
 & Cia. — Cr\$ 678,00; idem — verba
 45-2.052 — n. do empenho 11 — idem —
 Cr\$ 144,00; idem — verba 45-2.052 —
 n. do empenho 12 — Eugênio Vecchiotti —
 Cr\$ 2.660,00; idem — verba 45-2.052 —
 n. do empenho 13 — Fundação Oseim —
 Cr\$ 490,00; idem — verba 45-2.052 —
 n. do empenho 14 — Carlos Hoepeke
 S. A. — Cr\$ 1.055,00; idem — verba
 45-2.052 — n. do empenho 15 — Meyer
 & Cia. — Cr\$ 336,00; idem — verba
 45-2.061 — n. do empenho 8 — idem —
 Cr\$ 193,20; idem — verba 45-3.095 —
 n. do empenho 15 — Alfredo Westphal —
 Pósto Shell — Cr\$ 20.180,00; idem —
 verba 45-3.095 — n. do empenho 16 —
 Casa Auto Peças Ulysséa, Gentil Cia. —
 Cr\$ 200,00; idem — verba 45-3.095 —
 n. do empenho 17 — Meyer & Cia. —
 Cr\$ 1.704,00; idem — verba 45-3.095 —
 n. do empenho 18 — Carlos Hoepeke
 S. A. — Cr\$ 290,00; idem — verba
 45-3.095 — n. do empenho 19 — Casa
 Auto Peças Ulysséa, Gentil Cia. —
 Cr\$ 30,00; idem — verba 45-3.095 — n.
 do empenho 20 — Armazém do Povo —
 A. Luz — Cr\$ 60,00; idem — verba
 45-3.095 — n. do empenho 21 — idem —
 Cr\$ 194,00; idem — verba 45-3.095 —
 n. do empenho 22 — Alfredo Westphal —
 Shell — Cr\$ 6.180,00.
 Departamentos Auto-motos — Departa-
 mento Estadual de Geografia e Carto-
 grafia: verba 49-3.100 — n. do empenho
 30 — Imprensa Of. do Estado —
 Cr\$ 750,00; idem — verba 49-1.131 — n.
 do empenho 14 — Carlos Bichele Junior —
 Cr\$ 70,00; idem — verba 49-1.035 —
 n. do empenho 11 — idem — Cr\$ 20,00.
 Secretária da Fazenda — Gabinete do
 Secretário: verba 52-3.091 — n. do empenho
 14 — Casa Auto Peças — Ulysséa
 Gentil Cia. — Cr\$ 580,00. Seção de Ex-
 pendente: verba 53-2.082 — n. do empenho
 34 — Carlos Dominoni S. A. — Cr\$ 1.066,30. Serviço de Fisca-
 lização da Fazenda: verba 59-3.095 —
 n. do empenho 34 — Carlos Dominoni
 — Cr\$ 378,00.

Secretaria de Segurança Pública — De-
 legacia de Ordem Política e Social —
 Seção de Fiscalização de Armas: verba
 64-0.014 — n. do empenho 91 — An-
 tônio Gomes — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 64-0.014 —
 n. do empenho 92 — Ten. Cel. Trogílio
 Antônio de Melo — Cr\$ 1.200,00. Inspe-
 toria de Veículos e Trânsito Público:
 verba 65-2.079 — n. do empenho 7 —
 Eletro-Técnica Ind. e Com. S. A. —
 Cr\$ 1.079,90; idem — verba 66-3.095 —
 n. do empenho 8 — Diretoria de Obras
 Públicas — Cr\$ 18.909,70. Polícia Mi-
 litar: verba 71-4.197 — n. do empenho
 34 — Emp. de Transportes Coletivos
 Rap. SB — Cr\$ 4.430,00; idem — verba
 71-4.197 — n. do empenho 33 — Trans-
 portadora Imperial Ltda. —
 Cr\$ 2.207,00; idem — verba 71-4.197 —
 n. do empenho 39 — Expresso Princesa
 da Serra — Cr\$ 3.445,00; idem — verba
 71-4.197 — n. do empenho 38 — Emp.
 de Transportes Coletivos Rap. SB —
 Cr\$ 750,00; idem — verba 71-4.197 — n.
 do empenho 37 — Estrada de Ferro D.
 Teresa Cristina (Tubarão) —
 Cr\$ 344,30; idem — verba 71-4.197 — n.
 do empenho 40 — Cândido Zapelini Sob-
 — Cr\$ 645,00; idem — verba 71-4.197 —
 n. do empenho 35 — Estrada de Ferro
 Santa Catarina (Blumenau) —
 Cr\$ 58,00; idem — verba 71-4.197 — n.
 do empenho 36 — Silvano Caramori (Ca-
 çador) — Cr\$ 1.410,00.

Secretaria de Viação e Obras Públicas —
 Gabinete do Secretário: verba 73-3.095 —
 n. do empenho 18 — Diretoria de
 Obras Públicas — Cr\$ 9.000,00.

Secretaria de Agricultura — Gabinete
 do Secretário: verba 73-3.091 — n. do
 empenho 13 — Irmãos Amin —
 Cr\$ 7.106,80; idem — verba 73-3.095 —
 n. do empenho 6 — Godoy Antônio
 Susin — Cr\$ 2.726,00; idem — verba
 73-3.095 — n. do empenho 7 — idem —

Cr\$ 1.068,00. Diretoria de Administra-
 ção: verba 79-3.091 — n.4 do empenho
 6 — Tyreosiles — Cr\$ 1.010,00; idem —
 verba 79-3.091 — n. do empenho 7 —
 Ulysséa, Gentil & Cia. Ltda. —
 Cr\$ 1.360,00; idem — verba 79-3.100 —
 n. do empenho 21 — Casa Fernando
 Ltda. — Cr\$ 5.600,00; idem — verba —
 79-3.100 — n. do empenho 22 — Emp.
 Gráfica Grajau Ltda. — Cr\$ 2.725,00;
 idem — verba 79-4.164 — n. do empenho
 5 — Godoy Antônio Susin —
 Cr\$ 4.019,40. Diretoria de Produção Ani-
 mal: verba 83-4.197 — n. do empenho 9 —
 Syrtaco T. Atherino & Irmão —
 Cr\$ 4.404,10; idem — verba 83-4.197 —
 n. do empenho 10 — Varig —
 Cr\$ 1.646,90; idem — verba 83-1.031 —
 n. do empenho 31 — Paulo Lauder-
 Sperm — Veterinário — Cr\$ 2.160,00;
 idem — verba 83-1.031 — n. do empenho
 20 — Adalvio Fernandez de Amo-
 rim — Veterinário — Cr\$ 7.260,00. Di-
 retoria de Produção Vegetal: verba —
 88-0.014 — n. do empenho 17 — Agr.
 Sady Ricardo dos Santos Filho —
 2.200,00; idem — verba 89-0.014 — n.
 do empenho 18 — Laerte Spindola Lis-
 boa — Cr\$ 6.820,00. Diretoria de Servi-
 ços Especiais: verba 102-0.082 — n. do
 empenho 4 — Osny Gama & Cia. —
 Cr\$ 2.290,00. Serviço de Estudos e Con-
 servação do Solo: verba 103-3.091 — n.
 do empenho 12 — Cylo Gevcard & Ir-
 mãos — Cr\$ 8.070,00; idem — verba —
 103-3.100 — n. do empenho 5 — Sida-
 pel Ltda. (P. F. João Monnu) —
 Cr\$ 16.310,00. Diretoria de Terras e
 Colonização: verba 107-3.109 — n. do
 empenho 20 — Gráfica 43 S. A. —
 Cr\$ 435,00; idem — verba 107-4.173 —
 n. do empenho 12 — Armazém do Povo —
 Cr\$ 6.200,00; idem — verba 107-4.173 —
 n. do empenho 13 — Aldo Mendes —
 Cr\$ 11.900,00.

Registrou, também, os seguintes pro-
 cessos de empenhos:

Processo de empenho — verba 98-4.197 —
 n. do empenho 5 — Origem: Secre-
 taria de Agricultura. Interessado: Cy-
 riaco T. Atherino & Irmão. Importância:
 Cr\$ 5.729,10. Despacho: A suple-
 mentação da verba ainda não foi regu-
 larizada com o registro neste Tribunal,
 não podendo, portanto, ser concedido o
 registro do presente empenho. Volte
 quando T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson
 Heitor Stoeterau, juiz-semanário.
 Processo de empenho — verba 78-4.197 —
 n. do empenho 6 — Origem: Secre-
 taria de Agricultura. Interessado: Trans-
 portes Aéreos Catarinenses TAC. Im-
 portância: Cr\$ 3.583,60. Despacho: An-
 tes do registro neste Tribunal da suple-
 mentação da verba, não pode o presen-
 te processo ser deferido. Determine a
 retenção do processo na diretoria até a
 regularização da exigência em causa.
 T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor
 Stoeterau, juiz-semanário.

Processo de empenho — verba 78-4.197 —
 n. do empenho 7 — Origem: Secre-
 taria de Agricultura. Interessado: Ser-
 viços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. Im-
 portância: Cr\$ 8.015,30. Despacho: A
 suplementação da verba não foi aprova-
 da por este Tribunal. O presente pro-
 cesso deve ser sobrestado na Diretoria
 até a ultimidade dessa providência. T. C.,
 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau,
 juiz-semanário.

Processo de empenho — verba 79-3.091 —
 n. do empenho 16 — Origem: Secre-
 taria de Agricultura. Interessado: Figue-
 ras S. A. Importância: Cr\$ 1.708,00.
 Despacho: A suplementação não mere-
 ceu ainda registro neste Tribunal, pro-
 vidência essa indispensável para se po-
 der autorizar o registro do presente pa-
 gamento. A Diretoria deve sobrestar o
 processo até a regularização do registro
 da suplementação. T. C., 28-9-56. (Ass.)

Processo de empenho — verba 107-3.091 —
 n. do empenho 16 — Origem: Direto-
 ria de Terras e Colonização — Secre-
 taria de Agricultura. Interessado: Figue-
 ras S. A. Importância: Cr\$ 1.708,00.
 Despacho: A suplementação não mere-
 ceu ainda registro neste Tribunal, pro-
 vidência essa indispensável para se po-
 der autorizar o registro do presente pa-
 gamento. A Diretoria deve sobrestar o
 processo até a regularização do registro
 da suplementação. T. C., 28-9-56. (Ass.)

Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário. Processo de empenho — verba 79.2-092 — n. do empenho 11. Origem: Secretaria de Agricultura. Interessado: Otávio Cabral. Importância: Cr\$ 18.965,00. Despacho: A suplementação não mereceu, ainda, o registro neste Tribunal, sem o que não posso autorizar o presente pagamento. Preenchida essa formalidade, volte o processo. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho — verba: 79-2.082 — n. do empenho 10. Origem: Secretaria de Agricultura. Interessado: Casa Fernando Ltda. Importância: Cr\$ 13.800,00. Despacho: Retenha-se o presente processo na Diretoria, até o registro da respectiva suplementação neste Tribunal. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário. Processo de empenho — verba: 79-4-100 — n. do empenho 23. Origem: Secretaria de Agricultura. Interessado: Pedro Xavier & Cia. Importância: Cr\$ 1.180,00. Despacho: Determino a sobreposição da verba, isto é, depois de merecer registro neste Tribunal. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho — verba: 96-3-096 — n. do empenho 18. Origem: Secretaria de Agricultura — Diretoria de Produção Animal. Interessado: Companhia Farmacêutica Brasileira. Importância: Cr\$ 18.906,90. Despacho: Junte-se a coleta de preços. Sem essa exigência, não posso autorizar o registro do presente empenho, porque via contrária as próprias baixadas por este Tribunal, quando da solução de uma consulta da Maternidade Carmela Dutra. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho — verba: 96-3-096 — n. do empenho 18. Origem: Secretaria de Agricultura; Diretoria de Produção Animal. Interessado: Companhia Farmacêutica Brasileira. Importância: Cr\$ 18.906,90. Despacho: Face ao esclarecimento do sr. Diretor da D.F.E.O., autorizo o registro. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho — verba 44-4-195 — n. do empenho 20. Origem: Secretaria de Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Interessado: André Raio X Ltda. Curitiba. Importância: Cr\$ 17.815,00. Despacho: Departamento de Saúde Pública. Interesse: Cr\$ 10.000,00, esta só poderia ter sido efetuada por meio de concorrência ou coleta de preços. Baixo em diligência para que se esclareça se uma ou outra medida fôra considerada por ocasião da compra. No caso afirmativo, que se juntem os comprovantes. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho — verba 51-4-224 — n. do empenho 14. Origem: Secretaria da Fazenda. Interessado: Maurício Xavier — Diretor de "A Nação". Blumenau. Importância: Cr\$ 30.000,00. Despacho: A suplementação da verba 51-4-224, não mereceu, ainda, registro do Tribunal. Destarte, o registro do presente empenho fica prejudicado, devendo o processo ser sobrestado na Diretoria, até a utilização daquela exigência. É de se exigir também a juntada dos exemplares do jornal "A Nação" que comprovam os artigos de interesse do Estado, que se diz tenham sido publicados, e da nota respectiva. Sem o preenchimento dessas formalidades, o pagamento não poderá ser autorizado, a não ser ver. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho — verba 56-0-013 — n. do empenho 25. Origem: Tesouro do Estado. Interessado: Otávio Gomes de Miranda. Importância: Cr\$ 4.600,00. Despacho: Aguarde-se o registro da suplementação da verba, sem que o Tribunal decida sobre este particular, deve o processo ser sobrestado na Diretoria até a utilização dessa exigência. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho — verba 22-4-182 — n. do empenho 28. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Interessado: João Artur Sanford de Vasconcelos — Oficial de Gabinete. Importância: Cr\$ 7.000,00. Despacho: Face à informação da Diretoria respectiva o sr. juiz-semanticário, Nelson Heitor Stoeterau, exarou o seguinte despacho: Baixo em diligência à Secretaria de origem, para que seja preenchida a exigência de que trata a informação supra. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho — verba 22-4-182 — n. do empenho 25 — Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Interessado: João Artur Sanford de Vasconcelos — Oficial de Gabinete. Importância: Cr\$ 10.000,00. Despacho: Não tendo a firma procurador autorizado, e tratando-se de uma publicação determinada pelo exmo. sr. Governador do Estado, conforme venho de ser informado pelo exmo. sr. dr. Secretário da Educação, autorizo o registro. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Registrou, ainda, os seguintes empenhos por adiantamento: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária: verba 17-3-092 — n. do empenho 2 — Wilton Martins da Silva — Cr\$ 1.050,00. Secretaria de Educação e Cultura — Seção de Expediente: verba 22-4-159 — n. do empenho 6 — Maria da Glória Matos — Cr\$ 1.975,00. Secretaria de Agricultura — Diretoria de Produção Animal — verba 83-1-027 — n. do empenho 9 — Oscar Nazareth Capela — Cr\$ 10.000,00.

Registrou, também, os seguintes processos de empenho por adiantamento: Processo de empenho por adiantamento n. 98/56. Verba 79-3-097 — n. do empenho 3. Origem: Secretaria de Agricultura. Responsável: Godoy Antônio Susin — Of. de Gabinete. Importância: Cr\$ 23.000,00. Despacho: Não foi submetido, ainda, a apreciação do Tribunal o pedido do registro da suplementação da verba 79-3-097. Sem essa providência não pode o Tribunal autorizar o registro do adiantamento solicitado. Sobrest., pois, o presente processo até a decisão do registro do crédito suplementar. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho por adiantamento n. 99/56 — n. do empenho 8 — verba 79-4-161. Origem: Secretaria de Agricultura. Responsável: Alma Zaccarias da Rosa. Importância: Cr\$ 3.000,00. Despacho: Determino seja o presente pedido de adiantamento sobrestado na Diretoria até que o Tribunal autorize o registro da suplementação da verba 79-4-161. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Empenho por adiantamento n. 124/56 — n. do empenho 12 — verba 83-0-013 — Responsável: Oscar Nazareth Capela. Importância: Cr\$ 4.500,00. Despacho: A suplementação da verba 83-0-013 não mereceu ainda a aprovação do registro de crédito suplementar pelo Tribunal Pleno. T. C., 29-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho por adiantamento n. 15 — verba 34-3-095 — a favor da verba 76-3-095. Responsável: Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 27.348,10. Despacho: O processo deve ser sobrestado na Diretoria, até que seja aprovado o registro pelo Tribunal Pleno, a suplementação da verba. T. C., 28-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho por adiantamento n. 8 — verba 43-3-095. Responsável: Arnaldo A. da Luz. Repartição: Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 1.820,00. Despacho: Aprovada e registrada a suplementação da verba pelo Tribunal Pleno, volte. T. C., 29-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho por adiantamento n. 9 — verba 43-3-095. Responsável: Diretoria de Obras Públicas. Repartição: Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 45.253,10. Despacho: Sem o registro da suplementação da verba pelo Tribunal, não se pode con-

ceder o presente adiantamento. A Diretoria que retenha o processo até a utilização dessa providência. T. C., 29-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho por adiantamento n. 95/56 — verba 88-3-144 — n. do empenho 6. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Responsável: René Pires Machado. Importância: Cr\$ 45.000,00. Despacho: O processo deve ser sobrestado na Diretoria, até a aprovação e registro da suplementação da verba, pelo Tribunal Pleno. T. C., 27-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Processo de empenho por adiantamento n. 96/56 — verba 89-3-095 — n. do empenho 3. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Produção Vegetal. Responsável: René Pires Machado. Importância: Cr\$ 15.000,00. Despacho: Aprovada e registrada pelo Tribunal Pleno a suplementação da verba, volte. T. C., 29-9-56. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanticário.

Tribunal de Contas do Estado, em Florianópolis, 1º de outubro de 1956.

Maria Teresa V. Vieira, p/ secret. juiz-semanticário.

(6.882)

Ata da 60ª sessão ordinária, realizada a 20 de setembro de 1956

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.

Às vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos seguintes senhores juizes: Vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig e Nereu Corrêa de Souza, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estavam presentes os excelentíssimos senhores procuradores doutor Abelardo Rupp e doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. A seguir, foram assinadas os seguintes acordãos: 1) Processo de prestação de contas n. 68/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 63-4-160. Responsável: Silene Cidade Geaerd, Auxiliar de Secretaria da Secretaria de Segurança Pública. 2) Processo de prestação de contas n. 122/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 5.438,50. Verba: 04-3-091. Responsável: Professor Altino Flores, Secretário do Governo. 3) Processo de prestação de contas n. 124/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital "Nereu Ramos". Importância: Cr\$ 83.300,00. Verba: 41-3-099. Responsável: Adão Miranda, Administrador. padrão S. 4) Processo de prestação de contas n. 125/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Terras e Colonização. Importância: Cr\$ 500,00. Verba: 107-4-159. Responsável: Maria de Lourdes L. Carvalho, Chefe de Expediente, classe S. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem delas quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, § 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de empenho n. 46/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza, Origem: Secretaria da Agricultura, Im-

portância: Cr\$ 320.000,00. Verba: 79-2-066. Interessado: Regatidão Ambr. Helou. Decisão: Ordenado o registro. 2) Processo n. 127/56. Contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina e Amanteo Ritzmann, Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Termo de contrato de locação do prédio sito à rua Pedro Lobo, ao lado do Hotel Real, na cidade de Joinville, para nele ser instalada a Inspeção da 4ª Região. Valor do contrato: Cr\$ 21.600,00. Pagamento pela verba: 59-4-173. Interessado: Aman. do Ritzmann. Decisão: Ordenado o registro. 3) Processo n. 111/56. Processo de reforma compulsória do soldado da Polícia Militar do Estado, Miguel Manoel da Silva. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Reforma compulsória de Miguel Manoel da Silva, soldado da Polícia Militar do Estado, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo. Interessado: Miguel Manoel da Silva. Decisão: Ordenado o registro. 4) Processo de empenho por adiantamento n. 80/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 133.333,30. Verba: 23-3-099. Responsável: Irmoão Urbano Máximo — Diretor. Decisão: O Tribunal resolveu sobrestar o julgamento, até que o responsável preste contas do adiantamento anterior. 5) Processo de empenho por adiantamento n. 30/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Agricultura — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal. Importância: Cr\$ 112.500,00. Verba: 94-4-105. Responsável: Felix Schaefer, Executor do Acordo dos Serviços de Defesa Sanitária Vegetal entre os Governos da União e do Estado de Santa Catarina. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento, na forma do requerido pela parte. 6) Processo n. 20/56. Contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e Kurt Putziger. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Termo de contrato de locação do 1º pavimento do prédio sito à rua Pedro Ferreira n. 20, na cidade de Joinville, para nele ser instalado o Fórum da comarca de Joinville. Valor do contrato: Cr\$ 288.000,00. Pagamento pela verba: 09-4-173. Interessado: Kurt Putziger. Decisão: Ordenado o registro do contrato. 7) Processo de prestação de contas n. 121/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Importância: Cr\$ 2.250,00. Verba 49-2-087. Responsável: Carlos Büchele Júnior — Diretor. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que a parte integre a documentação, juntando a fatura da operação realizada. 8) Processo de prestação de contas n. 72/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 785.100,00. Verba: 04-4-103. Responsável: Aécylles Atherino, Oficial de Gabinete do Governador do Estado. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para que sejam solicitadas informações ao exmo. sr. Secretário da Fazenda. E, nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 25, à hora habitual, do que, para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, Assistente, padrão M, deste egrégio Tribunal de Contas, servido de secretário do Pleno, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Mons. Pascoal Gomes Librelotto, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Abelardo Rupp, proc. e Antenor Tavares, proc.

Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Pleno.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 2.841/56

Leopoldo Zacarias Cardoso, soldado reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 736/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.842/56

Roberto Armando de Magalhães, cabo da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 619/55, da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.843/56

Manoel Gomes, primeiro tenente reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 717/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.844/56

Manoel João Daniel, soldado reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 713/55, da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.845/56

Antônio Borges, primeiro sargento da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 664/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.846/56

Manoel Patrocínio Coelho, soldado da Reserva Remunerada, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 706/55, da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.847/56

Luiz Paulino de Sena, soldado da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 683/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.848/56

Jorge Bernardino da Rosa, sub-tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 691/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.849/56

João Severino Xavier, cabo da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 638/55, da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.850/56

René Verges, major da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 697/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.852/56

João Ferreira, segundo sargento reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 716/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.853/56

Valdemar Domingos de Andrade, soldado da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 663/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.854/56

Lindolfo Teófilo de Melo, primeiro sargento reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 710/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.855/56

Abelardo Elias Sumar, soldado reformado da Polícia Militar, requer as vantagens da Lei n. 159, de 27 de maio de 1954.

2. Segundo informação de fls. do Major Chefe Intº do Estado Maior da referida Corporação, o requerente foi incluído no dia 27 de setembro de 1948 e transferido para a Reserva no dia 28 de dezembro de 1950.

3. Fez juntada de uma certidão mandada passar pelo Coronel Comandante do 14º B.C., pela qual se verifica que o peticionário serviu ao Exército Nacional no período de 2 de maio de 1940 a 15 de fevereiro de 1945.

4. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

e uma vez que o requerente estava no serviço ativo da Exército no período da última guerra mundial, esta comissão opina pelo deferimento do pedido.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acóreo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.856/56

Marcello José do Nascimento, soldado da Reserva Remunerada, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 670/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o peticionário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 3. de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.857/56

Agostinho Pinto da Rocha, soldado reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 776/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.858/56

João Polidoro da Silva Filho, soldado reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 708/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.860/56

Felaberto Demaria, primeiro sargento reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 692/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.861/56

Edmundo Cecílio da Silva, soldado da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 712/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.862/56

Alvaro Costa, terceiro sargento reformado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 920/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.863/56

Manoel Adeodato Soares, soldado da Reserva Remunerada da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 802/56 da Consultoria da referida Corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PARECER N. 2.864/56

José Joaquim Lacerda, soldado da Polícia Militar, requer promoção ao posto imediato.

2. Segundo o Parecer n. 695/55 da Consultoria da referida Corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede.

3. Estabelecendo o art. 3º do decreto n. 11, de 5 de maio do corrente ano que: "as vantagens atribuídas pelo presente decreto terão vigência a partir da data em que entrou em vigor o atual Estatuto da Polícia Militar do Estado".

esta comissão opina pelo deferimento, devendo ser calculada a diferença dos seus proventos de 11 de maio de 1954 em diante.

S. S., em 10 de julho de 1956.
Dante De Patta, presidente e relator.
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DEBONI S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará na sede da sociedade, nesta cidade de Caçador, com início às 15 horas de 27 de outubro deste ano de 1956, obedecendo a seguinte

Ordem do dia

1º — Deliberação no relativo a proposta da diretoria sobre o aumento do capital da sociedade com o aproveitamento dos fundos de reserva, reavaliação do ativo e subscrição de novas ações, tudo obedecendo às determinações legais, bem como a alteração dos Estatutos da sociedade;

2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 29 de setembro de 1956.
Pedro Deboni, diretor.

(3-1) (3628)

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E MARITIMA ITAÇU S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São por este convocados os senhores acionistas da Navegação Fluvial e Marítima Itaqu S. A. para a assembleia geral extraordinária que se realizará às 10 horas do dia 25 do corrente mês de outubro, na sede social à rua São Francisco, n. 39, na cidade de Itajaí, com a seguinte

Ordem do dia

1) Aumento de Capital;
2) Alterações dos estatutos;
3) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Itajaí, 3 de outubro de 1956.
Otto Renaux, diretor-presidente.
Paulo Baufr, diretor-gerente.

(3-1) (3619)

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São por este convocados os senhores acionistas da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. para a assembleia geral extraordinária que se realizará às 10 horas, do dia 27 do corrente mês de outubro, na sede social, sita à rua 1º de Maio n. 1.283, na cidade de Brusque, com a seguinte

Ordem do dia

1) Aumento de capital;
2) Alteração dos estatutos;
3) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Brusque, 8 de outubro de 1956.
Guilherme Renaux, diretor-presidente.
Erich Bueckmann, diretor.
Carlos Cid Renaux, diretor.

(3-1) (3620)

INDUSTRIA DE LINHAS LEOPOLDO SCHMALZ S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 27 de outubro de 1956, pelas 8 (oito) horas, na sede social, à Rua dr. Neréu Ramos, 360, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais.

2) Nomeação de peritos.
3) Discussão e aprovação do laudo.
4) Efeativação do aumento do capital.
5) Assuntos de interesse social.

Gaspard, 20 de setembro de 1956.
Leopoldo Schmalz, diretor.

(3-1) (3623)

JOAO MORITZ S. A. — INDUSTRIA E COMERCIO

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas convidados para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 20 de outubro corrente, às 15 horas, em sua sede social, à rua Tiradentes, 43/45, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Apresentação e discussão do projeto de aumento de capital, tendo em vista o que dispõe a Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956;

b) Aprovação do respectivo aumento de capital;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis, 5 de outubro de 1956.
Charles Edgar Moritz, diretor-presidente.

(3-1) (3625)

INDUSTRIA DE CALÇADOS GOSCH IRMAOS S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 23 do corrente, às 8 horas, na sede da sociedade, à rua Abdon Batista s/n., em Jaraguá do Sul, SC, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal para aumento do capital, em parte por agregação de reservas, de acôrdo com a lei n. 2.862, e em parte por subscrição particular e modificação parcial dos estatutos.

Jaraguá do Sul, 4 de outubro de 1956.
Walter Gosch, diretor-comercial.

(3-2) (3.600)

INDUSTRIAS DE MADEIRAS RIO VERMELHO S. A.

Assembleia geral extraordinária

Edital de convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 de outubro de 1956, às 14 horas, na sede social, sita à Avenida Nereu Ramos n. 41, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento de capital social, mediante reavaliação do ativo e incorporação de reservas;

2º) alteração dos estatutos;
3º) alteração na diretoria;
4º) fixação de novos vencimentos;
5º) venda de um terreno em Bateas de Cima;

6º) assuntos de interesse social.

São Bento do Sul, 29 de setembro de 1956.

Alexandre Bühnemann, diretor-comercial.

(3-2) (3.604)

COMERCIO DE AUTOMOVEIS TITO RAMOS S. A.

Assembleia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Aristiliano Ramos, 95, em Lajes, Santa Catarina, no dia 18 de outubro corrente, às 14 horas, para deliberarem a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social;

2º) assuntos de interesse social.

Lajes, 6 de outubro de 1956.
Tito Ramos, diretor-presidente.
Pedro Vanoni, diretor-gerente.

(3-2) (3.612)

CINE-ITAJAI S. A.

Cópia da ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, reunidos em primeira convocação, pelas dezessete horas, no escritório da sede social, sita à rua Dr. Hercílio Luz, n. 16, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, acionistas que representavam mais do quorum legal, como se verifica pelas assinaturas apostas à folha n. 4 do "livro de presença dos acionistas", com as declarações exigidas pelo art. n. 92, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o senhor presidente da sociedade, Nestor Ewald de Souza Schieffler, declarou aberta a sessão, e convidou os senhores acionistas a escolherem o acionista que deveria presidir os trabalhos da assembleia. Por aclamação foi indicado o nome do acionista senhor Demostenes Bornhausen, para secretário, convidou a mim, Waldemar Raimundo de Oliveira. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual, acrescentou fora regulamentemente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado em suas edições ns. 5.575, 5.576, e 5.577 respectivamente de 14, 15 e 16 de março do corrente ano, e, também nos jornais locais "Jornal do Povo" e "Itajaí", respectivamente em suas edições ns. 983, 984 e 985, 108, 109 e 110 de 18, 25 de março e 1.º de abril do corrente ano, e de 17, 24 e 31 de março do corrente ano, anúncio que é do teor seguinte: "Cine-Itajaí S.A.". Aviso de convocação: Assembleia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, às 16 horas no dia 28 de abril do corrente ano, na sede social, sita à rua Dr. Hercílio Luz, n. 16, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Apreciação do balanço geral, conta de "lucros e perdas", referente ao exercício de 1955, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria. 2º) Eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1956. 3º) Eleição do diretor-presidente para o biênio de 1956-1957. 4º) Assuntos de interesse social. Itajaí, 8 de março de 1956. (Ass.) Nestor Ewald de Souza Schieffler, diretor-presidente". Disse ainda o senhor presidente que tinha sido efetuado no "Diário Oficial" do Estado, e nos jornais locais "Jornal do Povo" e "Itajaí" em suas edições acima mencionadas, as publicações ordenadas pelo art. n. 92, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que, a assembleia geral ordinária, podia deliberar sobre a matéria que, constava da ordem do dia e de outros assuntos de interesse da sociedade. Determinou em seguida, o que fiz, como secretário, a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, conta de "lucros e perdas", o parecer do conselho fiscal. Após a leitura desses documentos, o senhor presidente, submeteu-os, à discussão e aprovação, e, como ninguém quisesse se manifestar sobre os mesmos, foram os referidos documentos, postos em votação, verificando-se em seguida, terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal da sociedade. Colhidas as cédulas em urnas separadas e apurados os votos, o senhor presidente, proclamou o seguinte resultado: para membros efetivos do conselho fiscal, os senhores Genesio de Miranda Lins, dr. José Menescal do Monte e Ewald Willebrandt, todos reeleitos, brasileiros e residentes nesta cidade e para suplentes os senhores Aloisio Lapa, Anselmo Cunha e Raul José dos Santos, todos brasileiros, e também, residentes nesta cidade. Em seguida, o senhor presidente, declarou que iria se proceder a eleição do diretor-presidente da sociedade para gerir os destinos da sociedade durante o biênio de 1956-1957. Colhidas as cédulas e guar-

INDÚSTRIAS GROPP S. A.

Convocação de assembleia geral extraordinária

Pelo presente aviso, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro, às 10 horas na sede social desta sociedade, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social.
 - 2º) Reforma dos estatutos.
 - 3º) Assuntos de interesse social.
- Rio do Sul, 22 de setembro de 1956.

Roberto Konder Bornhausen, diretor-gerente.

(3-3)

(3597)

LUNARDI S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral extraordinária PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, à avenida Progresso, esquina com a rua Irani, em Xaxim, neste Estado, às dez horas do dia 25 do corrente mês, com a seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social;
- b) Reforma parcial dos estatutos sociais.

Xaxim, 8 de outubro de 1956.

Silvio Lunardi, diretor.

(3-2)

(3603)

dados os votos, o senhor presidente, proclamou eleito, para as funções de diretor-presidente da sociedade, o senhor Nestor Ewald de Souza Schieffler, comerciante e residente nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Em seguida, o senhor presidente, declarou que tendo terminado o prazo do contrato de arrendamento do "Cine-Itajaí" com a firma Estabelecimentos José Daux S. A., Comercial, propunha que o referido contrato fosse prorrogado para mais dois (2) anos (1956-1957) na base de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) por mês respectivamente, conforme anuência da firma locatária; cuja proposta submetida, em seguida, à discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha n. 4 do "livro de presença dos acionistas" com a assinatura do presidente e a minha, secretário, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio por mim secretário; e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada pelos senhores acionistas presentes. Da presente ata tirou-se duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas para fins legais. Itajaí, 28 de abril de 1956. (Ass.) Demostenes Bornhausen, presidente. Waldemar Raimundo de Oliveira, secretário. Nestor Ewald de Souza Schieffler, Diretor. Eu, abaixo-assinado, Nestor Ewald de Souza Schieffler, diretor-presidente da Cine-Itajaí S. A., declaro para os devidos fins, e, sob as penas da lei, ter verificado estar exata, e, perfeitamente idêntica em todos os seus dizeres, a cópia da ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28 de abril de 1956, com o original estampado nas folhas ns. 18 e 19 do livro de "atas das assembleias gerais" da referida sociedade. Itajaí, 5 de maio de 1956. Nestor Ewald de Souza Schieffler, diretor-presidente.

N. 9.719 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de maio de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de maio de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3567)

TECELAGEM UNIAO S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1956, às 17 horas, nesta cidade, na sede social, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas que subscreveram o livro de presença, previamente convocados por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 5.679, 5.680 e 5.681, respectivamente de 16, 17 e 20 de agosto do corrente ano, e no jornal local "A Cidade de Blumenau", edições ns. 78, 79 e 82, respectivamente de 15, 18 e 25 de agosto deste ano. Havendo quorum legal para deliberar válidamente, assumiu a presidência, de acordo com os estatutos sociais, o sr. Idelfonso Pamplona, diretor-presidente da firma, que, após ter nomeado a mim Aléssio Berri para secretário, declarou aberta a sessão, determinando que procedesse a leitura do edital de convocação, que é do seguinte teor: Teclagem União S. A. Edital de convocação. Assembleia geral extraordinária: Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 de agosto do corrente ano, às 17 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) alteração dos estatutos sociais; 2) assuntos diversos de interesse social. Blumenau, 10 de agosto de 1956. Cristiano Theiss, diretor-gerente. Obedecendo à ordem do dia, o sr. presidente declarou que, por um lapso, na última assembleia geral ordinária, de 22 de abril de 1956, deixou de constar da ordem do dia, a eleição da diretoria para o período de 1956-1960, motivo por que mandara convocar esta assembleia. Como o sr. presidente pedisse aos senhores acionistas ao manifestarem a respeito, o sr. Cristiano Theiss, diretor-gerente da firma, propôs para sanar esta irregularidade, a extensão do mandato da diretoria para cinco anos em vez de quatro, conforme os estatutos. Após breve discussão a proposta acima foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Pedindo e obtendo a palavra, o sr. Carlos Koffke disse que se tornava necessário a retificação de todos os atos praticados pela diretoria até esta data, proposta esta aprovada por todos os presentes. De acordo com o exposto acima, o sr. presidente declarou ratificados todos os atos da diretoria a partir de 22-4-1956 até esta data e que o artigo 10º, na sua primeira parte, passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 10 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores, acionistas ou não, com o mandato por 5 (cinco) anos, residentes no país, eleitos ou reeleitos pela assembleia geral, que também a todo o momento, poderá destituir-los, sendo um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-sub-gerente; ficando em pleno vigor os parágrafos de 1 (um) a 6 (seis) do mencionado artigo. E como ninguém quisesse fazer uso da palavra a respeito do segundo ponto da ordem do dia, o sr. presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar eu Aléssio Berri, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Idelfonso Pamplona, presidente; Aléssio Berri, secretário; Carlos Koffke, Cristiano Theiss, Henrique Grevamuehl, Adolfo Schwabeder, Alberto Koffke, Hartwig Rischbieter, Mauro Luiz Kreibitz, Juventino Pamplona, Rosalina Pamplona, Germano Heil, e copia fiel desta a que me reporto, lavrada às folhas n. 21, 21, e 22 do livro competente. Blumenau, 28 de agosto de 1956. Aléssio Berri, secretário.

N. 9.983 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de

RELOJOARIA CATARINENSE S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem a assembleia geral extraordinária, que terá lugar no próximo dia 15 de outubro corrente às 10 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 459, nesta cidade, afim de tratarem da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
 - 2º — Reforma parcial dos estatutos vigentes.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Blumenau, 6 de outubro de 1956.

Felix Willebrandt, diretor-técnico.

(3-1)

(3614)

INDÚSTRIAS ARTEFAMA S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas das Indústrias Artefama Sociedade Anônima, para a assembleia geral extraordinária, que terá lugar na sede desta sociedade, às 13 horas do dia 30 de outubro do corrente ano, com a seguinte

Ordem do dia

Aumento do capital social mediante reavaliação do ativo e conforme deliberação da assembleia geral ordinária de 30-4-56:

- Reforma parcial dos estatutos;
 - Assuntos de interesse da sociedade.
- São Bento do Sul, 29 de setembro de 1956.

Afonso Keil, diretor-presidente.

Victor Keil, diretor-técnico.

Ewald Jungtion, diretor-técnico.

Francisco Kobs, diretor-técnico.

(3-1)

(3618)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA H. JORDAN S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da "Comércio e Indústria H. Jordan S. A." para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 26 de outubro de 1956, às 10 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social;
 - 2º — Alteração dos estatutos sociais;
 - 3º — Assuntos de interesse geral.
- Joinville, 2 de outubro de 1956.

Otto Jordan Sobrinho, diretor-superintendente.

Felinto Jordan, diretor-comercial.

(3-3)

(3602)

MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª convocação

Convidam-se os srs. acionistas a comparecerem à sede social, à rua Manoel Thiago de Castro, 156, às 15 horas, do dia 15 de outubro de 1956, afim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social aprovado na assembleia geral extraordinária de 6 (seis) de outubro de 1956, e a consequente reforma dos estatutos.

Lajes, 8 de outubro de 1956.

Pedro Della Rocca, dir.-presidente.

Mário Vargas, diretor-gerente.

(3-2)

(3.605)

Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de setembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 15 de setembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3571)

INDÚSTRIA DE RELÓGIOS HERWEG S. A.

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dois mil trezentos e dezesseis (2.316), datado de quatro (4) de setembro do corrente ano, do senhor Hans Lorenz, residente em Timbó, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial consta a escritura pública de transformação da "Indústria de Relógios Herweg S. A.", que é do seguinte teor: Livro n. 42, fls. 46 a 48 v. Data 31-8-1956. Primeiro traslado. Escritura pública de transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, Indústria de Relógios Herweg Ltda., em sociedade anônima, sob a denominação de Indústria de Relógios Herweg S. A., na forma abaixo: Saibam quantos têm público instrumento virem que, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (31-8-1956), nesta cidade de Timbó, comarca do mesmo nome, do Estado de Santa Catarina, em cartório, perante mim, tabelião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) Otto Herweg, brasileiro, casado, comerciante; 2) Heinrich Herweg, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante; 3) Concórdia Lorenz, brasileira, casada, doméstica; 4) Hildegard Herweg, brasileira, casada, doméstica; 5) Hans Lorenz, brasileiro, casado, comerciante; 6) Henrique Schroeder, brasileiro, casado, comerciante; 7) Christa Herweg, alemã, casada, doméstica, todos residentes nesta cidade e pessoas conhecidas de mim, tabelião e das testemunhas no final nomeadas, qualificadas e assinadas, pelos próprios de que trato, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, que são também minhas conhecidas, me foi dito pelos outorgante e reciprocamente outorgados: 1º — Que, são os únicos sócios da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada sob a firma "Indústria de Relógios Herweg Ltda.", com sede nesta cidade de Timbó, cujo contrato e respectivas alterações foram arquivadas na Junta Comercial do Estado, sob n. 12.353, do livro 9-H, em 9-10-1952; n. 15.854, do livro 10-L, em 7-7-1956 e n. 17.424, do livro 10-v, em 16-8-1956. 2º — Que, entre si convencionaram transformar, como por esta transformam, a referida sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de "Indústria de Relógios Herweg S. A.", com o mesmo capital, integralizado de um milhão e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.050.000,00), sociedade anônima que se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos. Capítulo I. Denominação, sede, fins e duração. Art. 1º — Sob a denominação "Indústria de Relógios Herweg S. A.", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º — O objeto da sociedade é a fabricação de relógios e instrumentos de medição em geral. Art. 3º — A sociedade tem sua sede nesta cidade de Timbó, e terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II. Capital e ações. Art. 4º — O capital social todo é realizado e de um milhão e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.050.000,00) dividido em mil e cinquenta (1.050) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, podendo ser emitidos títulos múltiplos representativos de mais de uma ação. Art. 5º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Capítulo III. Diretoria. Art. 6º — A sociedade será administrada por um ou mais diretores, acionistas ou não, mas residentes no país. Art. 7º — O diretor ou diretores serão eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de seis (6) anos, podendo serem reeleitos. Os diretores têm as atribuições e os poderes que a lei lhes confere, a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade e representá-la ativa e passivamente em juízo e fora dele. Parágrafo único — A assembleia

geral poderá reduzir os poderes de um ou mais diretores na forma como achar conveniente. Art. 8º — Compete à assembleia geral fixar os honorários e as gratificações dos diretores tendo em vista o disposto no art. 134. Decreto-lei n. 2.627, de 1940. Capítulo IV. Conselho fiscal. Art. 9º — O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro — O conselho fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. Parágrafo segundo. A remuneração dos membros do conselho fiscal, será fixada pela assembleia geral, que os eleger. Capítulo V. Assembleia geral. Art. 10 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente, nos três (3) primeiros meses após a terminação do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — O presidente da assembleia geral será um dos diretores da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da assembleia, o diretor-presidente da assembleia, convidará um acionista, entre os presentes, que servirá como secretário. Art. 11 — A convocação da assembleia far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, a hora e o local da reunião. Capítulo VI. Exercício social. Art. 12 — O ano social coincide de primeiro (1º) de julho a trinta (30) de junho do ano seguinte. Art. 13 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%) para constituição dos fundos de reservas legais, até alcançar vinte por cento (20%) do capital social. O saldo fica à disposição da assembleia geral, que fixará os dividendos e formação de fundos e transferências que achar conveniente. Art. 14 — Os dividendos não reclamados, dentro de cinco (5) anos a contar do anúncio de seu pagamento, permanecerão a favor da sociedade. 3º — Que cada sócio recebe a parte que tinha do capital da sociedade de responsabilidade limitada, em ações da sociedade anônima, como segue: Otto Herweg que tinha trezentas e cinquenta (350) quotas no valor global de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00) recebe trezentas e cinquenta (350) ações; Heinrich Herweg que tinha duzentas e cinquenta (250) quotas no valor global de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), recebe duzentas e cinquenta (250) ações; Concórdia Lorenz que tinha trezentas e cinquenta (350) quotas no valor global de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00), recebe trezentas e cinquenta (350) ações; Hildegard Herweg que tinha dez (10) quotas no valor global de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) recebe dez (10) ações; Hans Lorenz, que tinha dez (10) quotas no valor global de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), recebe dez (10) ações; Henrique Schroeder, que tinha dez (10) quotas no valor global de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), recebe dez (10) ações; Christa Herweg que tinha dez (10) quotas no valor global de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), recebe dez (10) ações; 4º — Que a Sociedade anônima ora constituída, mantém, em solução de continuidade, todos os direitos e obrigações, que compunham o patrimônio da sociedade transformada. 5º — Que, concordaram nomear para a diretoria: Otto Herweg, para diretor-gerente; Hans Lorenz, para diretor e Alfred Rudolph para diretor-técnico, sendo que o diretor-técnico, Alfred Rudolph, somente poderá assinar em nome da sociedade acompanhado pela assinatura de mais um diretor, e para o conselho fiscal efetivo: Erwin Rahn, Roland Hansen e Oswaldo Zimath e para suplentes: Detlef Tiedje, Edgar Jacobsen e Oswaldo Kurtz. 6º — Que a remuneração dos diretores é de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) para o diretor-gerente Otto Herweg; dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) para o diretor Hans Lorenz e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00) para o diretor-técnico Alfred Rudolph e fixam em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) por sessão a remuneração de cada membro efetivo do conselho fiscal para o exercício em curso. 7º — Que resolveram aumentar o capital da sociedade ora constituída para dois milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.700.000,00) mediante a emissão de trezentas (300) ações preferenciais ao portador no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e mil trezentas e cinquenta (1.350) ações ordinárias ao portador no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo que estas ações referentes ao aumento do capital de um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.650.000,00) ora efetuado serão realizadas na medida das possibilidades. As ações preferenciais ao portador não terão direito a voto nas assembleias da sociedade, nem poderão ser resgatadas e terão um dividendo mínimo de doze por cento (12%) ao ano, acompanhado o dividendo das ações ordinárias, caso for superior a doze por cento (12%) ao ano e participará na mesma proporção das ações ordinárias nos aumentos de capital efetuados com fundos de reservas ou lucros suspensos. Assim convençoados me pediram lhes lavrasse esta escritura conforme minuta que apresentaram a qual feita e lhes sendo lida perante as testemunhas, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram, ratificaram e assinaram-na comigo tabelião e as testemunhas a tudo presentes e que são: João A. Kinder e Orlando Maas, brasileiros, casados, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Imposto do selo por verba. Exercício de 1956. Talão n. 11. Cr\$ 9.900,00. Fica debitado o sr. coletor pela quantia de nove mil e novecentos cruzeiros, recebida do tabelião Theodolindo Pereira, proveniente do imposto do selo por verba sobre uma escritura de transformação de sociedade em sociedade anônima, em que são partes Otto Herweg, Hans Lorenz e outros, cujo capital foi aumentado em mais um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.650.000,00), conforme a verba n. 11, Coletoria Federal de Timbó, 31 de agosto de 1956. Haroldo Schipmann, escrivão, respondendo pelo expediente. Eu, Theodolindo Pereira, tabelião, que a fiz, escrevi, assinou e dou fé. Timbó, 31 de agosto de 1956. (Ass.) Otto Herweg, Heinrich Herweg, Concórdia Lorenz, Hildegard Herweg, Hans Lorenz, Henrique Schroeder, Christa Herweg, Theodolindo Pereira, João A. Kinder e Orlando Maas. (Estava colado um talão do imposto do selo por verba, n. 11). Eu, (ass.) ilegível, escrevente juramentado, que o dactilografiei, conferi, subscrevi e assinou em público e razo na ausência ocasional do tabelião. Cotação: R — 2.250,00 — R — 39,60 — S — 9.901,50 — Cr\$ 12.191,10. Timbó, 31 de agosto de 1956. Em testemunho (sinal público) da verdade. (Ass.) ilegível, escrevente juramentado. E.R.S. — Cr\$ 12.246,10. T 10 selado no livro. Selado com Cr\$ 3,50 em selos federais inclusive Cr\$ 1,50 da Taxa de Saúde e mais Cr\$ 2,00 (estadual) e inutilizados com o seguinte carimbo: Theodolindo Pereira, tabelião, oficial do Registro de Imóveis e Protestos em geral. Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina. Tracy Helga, escrevente juramentado. Em cada selo a data 31-8-56. Regs. sob n. 17.503, à fls. do livro n. 10-X, do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 6 de setembro de 1956. O secretário: (ass.) Eduardo Nicolich. Sobre as estampilhas

do Kurtz. 6º — Que a remuneração dos diretores é de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) para o diretor-gerente Otto Herweg; dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) para o diretor Hans Lorenz e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00) para o diretor-técnico Alfred Rudolph e fixam em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) por sessão a remuneração de cada membro efetivo do conselho fiscal para o exercício em curso. 7º — Que resolveram aumentar o capital da sociedade ora constituída para dois milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.700.000,00) mediante a emissão de trezentas (300) ações preferenciais ao portador no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e mil trezentas e cinquenta (1.350) ações ordinárias ao portador no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo que estas ações referentes ao aumento do capital de um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.650.000,00) ora efetuado serão realizadas na medida das possibilidades. As ações preferenciais ao portador não terão direito a voto nas assembleias da sociedade, nem poderão ser resgatadas e terão um dividendo mínimo de doze por cento (12%) ao ano, acompanhado o dividendo das ações ordinárias, caso for superior a doze por cento (12%) ao ano e participará na mesma proporção das ações ordinárias nos aumentos de capital efetuados com fundos de reservas ou lucros suspensos. Assim convençoados me pediram lhes lavrasse esta escritura conforme minuta que apresentaram a qual feita e lhes sendo lida perante as testemunhas, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram, ratificaram e assinaram-na comigo tabelião e as testemunhas a tudo presentes e que são: João A. Kinder e Orlando Maas, brasileiros, casados, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Imposto do selo por verba. Exercício de 1956. Talão n. 11. Cr\$ 9.900,00. Fica debitado o sr. coletor pela quantia de nove mil e novecentos cruzeiros, recebida do tabelião Theodolindo Pereira, proveniente do imposto do selo por verba sobre uma escritura de transformação de sociedade em sociedade anônima, em que são partes Otto Herweg, Hans Lorenz e outros, cujo capital foi aumentado em mais um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.650.000,00), conforme a verba n. 11, Coletoria Federal de Timbó, 31 de agosto de 1956. Haroldo Schipmann, escrivão, respondendo pelo expediente. Eu, Theodolindo Pereira, tabelião, que a fiz, escrevi, assinou e dou fé. Timbó, 31 de agosto de 1956. (Ass.) Otto Herweg, Heinrich Herweg, Concórdia Lorenz, Hildegard Herweg, Hans Lorenz, Henrique Schroeder, Christa Herweg, Theodolindo Pereira, João A. Kinder e Orlando Maas. (Estava colado um talão do imposto do selo por verba, n. 11). Eu, (ass.) ilegível, escrevente juramentado, que o dactilografiei, conferi, subscrevi e assinou em público e razo na ausência ocasional do tabelião. Cotação: R — 2.250,00 — R — 39,60 — S — 9.901,50 — Cr\$ 12.191,10. Timbó, 31 de agosto de 1956. Em testemunho (sinal público) da verdade. (Ass.) ilegível, escrevente juramentado. E.R.S. — Cr\$ 12.246,10. T 10 selado no livro. Selado com Cr\$ 3,50 em selos federais inclusive Cr\$ 1,50 da Taxa de Saúde e mais Cr\$ 2,00 (estadual) e inutilizados com o seguinte carimbo: Theodolindo Pereira, tabelião, oficial do Registro de Imóveis e Protestos em geral. Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina. Tracy Helga, escrevente juramentado. Em cada selo a data 31-8-56. Regs. sob n. 17.503, à fls. do livro n. 10-X, do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 6 de setembro de 1956. O secretário: (ass.) Eduardo Nicolich. Sobre as estampilhas

acima mencionadas inutilizadas assim: Fpolis, 6 setembro 1956. (Ass.) Eduardo Nicolich, secretário. tendo cada selo a data 6-9-56. E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assinou, aos dez (10) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de setembro de 1956. Eduardo Nicolich, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número dois mil trezentos e dezesseis (2.316), datado de quatro (4) de setembro do corrente ano, do senhor Hans Lorenz, residente na cidade de Timbó, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta um traslado de escritura pública de transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Indústria de Relógios Herweg Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação "Indústria de Relógios Herweg S. A.", com sede na comarca de Timbó, neste Estado com o capital de dois milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.700.000,00), da qual consta: (a) Talão número onze (11) da Coletoria Federal de Timbó, na importância de Cr\$ 9.900,00 (nove mil novecentos cruzeiros) proveniente do aumento do capital de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), ou sejam um aumento de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros). Os atos de transformação da referida sociedade, foram arquivados de acordo com o artigo cinquenta e quatro (54), do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assinou aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de setembro de 1956. Eduardo Nicolich, secretário.

(3493)

C. RAMOS S. A. COMERCIO E AGÊNCIAS

Assembleia geral extraordinária
São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social desta sociedade à rua Cel. Pedro Demoro, 1.466, no dia 20 de outubro de 1956 às 16 horas para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Reforma dos estatutos para aumento do capital social.
 - 2º — Assuntos de interesse da sociedade.
- Florianópolis, 4 de outubro de 1956.
Celso Ramos, diretor-presidente.
(3-3) (3596)

ACISA — AUTO COMERCIAL IMPORTADORA S. A.

Assembleia geral extraordinária
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em nossa sede social, sita à rua 7 de Setembro, no dia 25 de outubro de 1956, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- I — Alteração dos estatutos sociais.
 - II — Aumento de capital e atos correlatos.
- Blumenau, 20 de setembro de 1956.
Jan Willen van de Meene, diretor-presidente.
(3-3) (3601)

INDÚSTRIAS GERAIS LORENZ S. A.

14ª assembleia geral extraordinária

As 11 (onze) horas do dia 31 (trinta e um) de março de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) reuniram-se os acionistas desta sociedade, portadores de ações num total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) assumindo a presidência da assembleia extraordinária, por aclamação unânime, o sr. Fritz Lorenz, que, a seguir, nomeou a mim, Hans Lorenz, que servisse de secretário. Pediu a palavra o sr. Fritz Lorenz que propôs fosse transferida a presente assembleia geral extraordinária para o dia 30 (trinta) de maio, às 10 (dez) horas, do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) para tratar dos seguintes assuntos: a) Alterações estatutárias; b) assuntos de interesse geral, proposta esta que foi aceita por unanimidade. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, declarou a assembleia extraordinária por encerrada, pedindo que todos os presentes assinassem a presente ata. Timbó, 31 de março de 1956.

Presidente: (a.) Fritz Lorenz, secretário: (a.) Hans Lorenz, Aclonistas: (ass.) Paulo Schindler, Charlotte Schindler, Frederico Lorenz, Adele Lorenz, Hans Lorenz, Fritz Lorenz S. A., Ind. Com. e Agric., Fritz Lorenz S. A., Ind. Com. e Agric., Fritz Lorenz S. A., Ind. Com. e Agric. A presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas 9 verso e 10 do livro de atas das assembleias gerais desta sociedade. Hans Lorenz, secretário.

N. 9.886 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de julho de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de julho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.
(3569)

15ª assembleia geral extraordinária

As 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de maio de 1956 (um mil novecentos e cinquenta e seis) reuniram-se os acionistas desta sociedade, portadores de ações num total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) assumindo a presidência da assembleia extraordinária, por aclamação unânime, o sr. Fritz Lorenz, que a seguir nomeou a mim, Hans Lorenz, que servisse de secretário. O sr. Fritz Lorenz, propôs fosse transferida a presente assembleia geral extraordinária, para o dia 31 (trinta e um) de julho, às 10 (dez) horas, do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), nos escritórios de Indústrias Gerais Lorenz S. A., com a seguinte ordem do dia: a) Alterações estatutárias; b) assuntos de interesse geral, sendo que pediu fossem feitas as respectivas publicações de convocação de acordo com a lei. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra e todos os acionistas se terem declarado de acordo com a proposta do sr. Fritz Lorenz, o mesmo declarou a assembleia geral extraordinária por encerrada, pedindo a todos os presentes que assinassem a presente ata, escrita por mim, Hans Lorenz, que serviu de secretário. Timbó, 30 de maio de 1956. Presidente: (a.) Fritz Lorenz, Secretário: (a.) Hans Lorenz, Aclonistas: (ass.) Paulo Schindler, Charlotte Schindler, Frederico Lorenz, Adele Lorenz, Hans Lorenz, Fritz Lorenz S. A., Ind. Com. e Agric., Fritz Lorenz, Indústrias Gerais Lorenz S. A., Hans Lorenz, secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas 10 e 10 verso do livro de atas das assembleias gerais desta sociedade. Hans Lorenz, secretário.

N. 9.886 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em

sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de julho de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de julho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.
(3570)

COMERCIO DE AUTOMOVEIS TITO RAMOS S. A.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e cinquenta e seis, reuniram-se na sede social do Comércio de Automóveis Tito Ramos S. A., sito à rua Aristides Ramos, 95, na cidade de Lajes, no Estado de Santa Catarina, os acionistas da mesma sociedade que assinaram o livro de presença as assembleias gerais, às folhas n. 5, representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social em ações, afim de deliberarem sobre a ordem do dia, conforme edital de convocação publicado nos jornais da praça e "Diário Oficial", do seguinte teor: 1º) Aprovação do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1955; 2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; 3º) Assuntos diversos. Sob a presidência do sr. Tito Ramos, diretor da sociedade, foi dado início aos trabalhos da presente assembleia geral, sendo convidado a mim, Salvador Pucci Sobrinho, para secretar a mesma, no que aceitei. Dando prosseguimento a ordem dos trabalhos, passou a presidência a tratar do primeiro item da ordem do dia, e como tal, fez por mim ler o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e apresentar os resumos do balanço geral de ativo e passivo e demonstração da conta de lucros e perdas. Ato contínuo pôs o sr. presidente à disposição da assembleia todos os documentos e contas para serem examinados pelos srs. sócios, bem como, foram franqueados todos os livros fiscais e auxiliares, que foram examinados e estudados, um a um pelos srs. acionistas, passando-se então a aprovação dos ditos documentos, que, pelos votantes, foram, considerados por unanimidade de votos, como em boa ordem e de plena exatidão, igualmente, por votação ficou apurado, por unanimidade, a aprovação do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1955.

Em prosseguimento passou o sr. presidente a esclarecer que como parte da segunda ordem do dia, que era a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1956, ficando o apurado o seguinte resultado: que foram reeleitos os mesmos membros do exercício de 1955, que são: Efetivos: Bernardino Gevaerd, bandeiro, contador, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Lajes; Lourival Lisboa, contador, comerciante e Emílio F. Battistella, industrial, brasileiro, ambos residentes e domiciliados na cidade de Lajes. Suplentes: Ernani Francisco Rosa, brasileiro, contador, comerciante; Ivander Xavier Provenzano, brasileiro, comerciante e Mário Vargas, brasileiro, comerciante, todos residentes e domiciliados na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina. Finalmente, passou o sr. presidente a tratar do último tópico da ordem do dia, que dizia respeito a assuntos diversos, figurando como de primeira importância o destino que a assembleia dos srs. acionistas, deveria dar aos lucros auferidos no último balanço, do exercício de 1955, e ainda apreciar o pedido de demissão do sr. diretor-tesoureiro, Firmino Ramos Machado. Ficou então decidido, por deliberação unânime que os lucros auferidos no montante de Cr\$ 327.239,40, fossem, como previsto e intenção dos srs. acionistas, destinados à conta de lucros acumulados, para o aproveitamento do aumento de capital, que deverá ser

estudado durante o exercício de 1956, em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada. Como segunda parte deste item, o sr. presidente apresentou o pedido de demissão do diretor-tesoureiro, que depois de estudado e apreciado, foi, pelos srs. acionistas, unanimemente aceito. Sendo então, esclarecido pelo sr. presidente, que com a demissão deste, seria necessário a eleição de um substituto para o cargo que ora vagava, sendo então efetuados os preparatórios, foi procedida a votação, sendo verificada a apuração, por dois escrutinadores especialmente convocados para tal, verificou-se a seguinte apuração: Eleito para o cargo de diretor-tesoureiro, para o término da gestão da atual diretoria, o sr. Manoel Antônio Ribeiro Ramos, brasileiro, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Lajes. E como nada mais havia a tratar deu o sr. presidente por encerrada a presente assembleia, suspendendo-a, no entanto pelo tempo necessário a que o diretor-tesoureiro eleito tomasse posse de seu cargo, o que foi efetuado sob aplausos gerais, e para que fosse procedida a redação da presente ata, que uma vez terminada, foi lida e aprovada por todos os presentes, pelo que eu, Salvador Pucci Sobrinho, secretário a lavrei, pelo que vai assinado, por mim e pelo sr. presidente, Lajes, 26 de abril de 1956. Tito Ramos, presidente. Salvador Pucci Sobrinho, secretário.

N. 10.095 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de outubro de 1956.

Pelo secretário: Celso de Carlo Moellmann, escrivão, respondendo pelo expediente desta secretaria.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 4 de outubro de 1956.

Celso de Carlo Moellmann, escrivão, respondendo pelo expediente desta secretaria.

(3613)

BANCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE SANTA CATARINA S. A.

Superintendência da Moeda e do Crédito

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em dez de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis pelo Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina Sociedade Anônima, com sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina, e na forma do item doze da Portaria Ministerial número quarenta e cinco de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do excelentíssimo senhor ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que dos autos do processo número mil oitocentos e oitenta e três barra cinquenta e cinco, do interesse do requerente, consta: Primeiro — Cópia autêntica da ata da assembleia geral extraordinária realizada em três de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, na qual os acionistas ali congregados decidiram reformar parcialmente os estatutos sociais, tendo como principal objetivo a prorrogação, por mais vinte anos, do prazo de duração da sociedade, alterando-se consequentemente, o artigo terceiro. As demais modificações processadas abrangem os artigos oitavo, nono, onze, quinze — regulamentando deveres e obrigações da diretoria; e trinta — sobre a distribuição dos lucros auferidos em balanços. (Anexo). Segundo — Despacho de vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, do excelentíssimo senhor diretor executivo desta Superintendência, homologando o parecer SEPRO-AR cinquenta e seis barra cento e quarenta e oito de vinte de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, da Secretaria Geral

deste Órgão, parecer esse favorável a aprovação da reforma estatutária promovida, condicionada, no entanto, à alteração, dentro do prazo de noventa dias contados do despacho ministerial, da alínea "e" do artigo trinta estatutário, substituindo a expressão "fundo de previsão" por "fundo de reserva especial". Terceiro — Artigo Setto Idex cinquenta e seis barra seiscentos e cinquenta e dois de vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, do excelentíssimo senhor diretor executivo desta Superintendência, submetendo o processo ao julgamento do excelentíssimo senhor ministro da Fazenda, opinando pelo deferimento da pretensão; na forma do parecer referido no item anterior. Quarto — Despacho do excelentíssimo senhor ministro da Fazenda, de vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, publicado no "Diário Oficial" da União de 4-8-1956, aprovando a reforma dos estatutos em causa, de acordo com os pareceres constantes do processo. Quinto — Pagamento, por verba, do selo devido, correspondente à taxa de aprovação da alteração estatutária. E por ser verdade, eu Aristoteles Montenegro de Magalhães Cordero, escrivão "D" do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em exercício nesta Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo senhor chefe da Seção de Processos e Cadastro, Gomerindo Dias Nunes, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Gomerindo Dias Nunes, Selada com Cr\$ 16,40. Selo Educação Cr\$ 1,50. (N. 25.098 — 21-8-56 — Cr\$ 255,00). É cópia fiel da certidão publicada no "Diário Oficial" da União de 11 de setembro de 1956, fls. 17.293. Itajaí, 14 de setembro de 1956. Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., Direção Geral. Genésio Miranda Lins, diretor-superintendente. Erico J. Scheffer, chefe da Inspeção Geral. Reconheço verdadeiras as firmas de Genésio Miranda Lins e de Erico J. Scheffer, e dou fé.

Em test. A. M. A., da verdade, Itajaí, 26 de setembro de 1956.

Celso Mário de Almeida, 1º tabelião.

N. 10.002 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de outubro de 1956.

Pelo secretário: Celso da Costa Moellmann, escrivão, respondendo pelo expediente desta secretaria.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 4 de outubro de 1956.

Celso da Costa Moellmann, escrivão, respondendo pelo expediente desta secretaria.

(3579)

EMPRESA FLORIANÓPOLIS S. A. — ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

Assembleia geral extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à Praça 25 de Novembro n. 11, nesta Capital, no dia 24 de outubro do corrente ano, às 20 horas, obedecendo 1/2 seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento de capital social;
2º) alteração dos estatutos;
3º) assuntos diversos de interesse social.

Florianópolis, 9 de outubro de 1956.
Aldo Rocha, diretor-presidente.
(3-2)

(3.007)

IRMÃOS BRESSAN S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao disposto em lei e os estatutos desta sociedade, submetemos a apreciação de v. ss. o balanço geral e as contas relativas ao exercício financeiro de julho de 1955 a 30 de junho de 1956, encerradas em 30 de junho de 1956, bem assim como o parecer do conselho fiscal.

Pela documentação em questão que exprime a exata situação da firma e os resultados obtidos nesse período, os senhores acionistas têm presente os necessários esclarecimentos para bem julgarem dos atos da diretoria, a qual, no entanto, se acha a inteira disposição dos senhores acionistas para melhores esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 1956
ATIVO

Imobilizado	86.948,00	
Maquinários	38.200,00	
Imóveis terrenos	490.737,86	
Imóveis prédios	100.460,00	
Móveis e utensílios	132.170,70	
Vasilhames	826.338,30	
Veículos	22.550,00	
Semoventes	110.128,10	
Construções	5.000,00	1.812.482,96
Caução		
Disponível		97.501,40
Caixa		
Realizável a curto e longo prazo		
Devedores em contas correntes	860.940,40	
Empréstimos Lei n. 1.474/51	1.943,20	
Ações	1.000,00	
Petrobrás	3.000,00	
Estoque	1.754.968,80	2.622.452,30
Contas de compensação		
Banco Inco conta cobrança	44.550,00	
Ações caucionadas	60.000,00	104.550,00
		Cr\$ 4.636.986,60

PASSIVO

Exigível a curto e longo prazo	2.005.807,20	
Credores em contas correntes	135.707,60	
Títulos descontados	903.120,00	
Letras a pagar	50.966,10	
Títulos a pagar	96.045,90	
Banco Inco cta. devedora	271.674,30	3.463.101,10
Lucros a distribuir		
Não exigível		
Capital	800.000,00	
Fundo de depreciações	269.335,50	1.069.335,50
Contas mde compensação		
Títulos em cobrança	44.550,00	
Caução da diretoria	60.000,00	104.550,00
		Cr\$ 4.636.986,60

Reynaldo A. Bressan, presidente.
Avelino Bressan, diretor-gerente.
Arlindo Bressan, diretor-técnico.
Batistino O. Bressan, g.-livros, reg. no DEC. n. 39.384.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1956

A CREDITO		
Mercadorias	2.492.305,80	
Produção cantina	1.027.439,90	
Produção própria	55.394,20	
Comissões	23.280,00	
	Cr\$ 3.598.419,90	

A DEBITO

Suínos e gado	926.813,80	
Materia prima — uvas	445.916,30	
Despesas diversas	26.465,40	
Despesas de viagem	36.497,80	
Despesas bancárias	28.870,70	
Despesas mercantis	178.148,00	
Gastos e caminhões	489.618,70	
Impostos diversos	44.474,30	
Força e luz	4.473,70	
Telefone	3.522,70	
Portes e telegramas	1.833,90	
Material de escritório	9.960,00	
Impressos	30.151,00	
Juros e descontos	61.280,70	
Seguros	31.086,60	
Ordenados	188.839,20	
Gratificações	54.500,00	
Imposto de consumo	52.380,00	
Adicional do Imp. de consumo	21.599,20	
Previdência — I.A.P.I.	17.006,10	
Previdência — I.A.P.E.T.C.	450,00	
Sólos mercantis	267.362,40	
Estampilhas diversas	5.407,50	
Ordenados da administração	138.000,00	
Abatimentos	229,50	
Ordenados choferes	77.332,00	

Taxa Plano de Obras e Equipamentos	26.757,30
Debitos perdidos	1.584,20
Depreciações	
5% sobre móveis e utensílios	4.385,20
5% sobre maquinários	4.209,80
10% sobre imóveis prédios	44.726,40
5% sobre vasilhames	6.176,60
10% sobre veículos	78.746,00
10% sobre semoventes	1.822,50
10% sobre construções	10.204,10
Lucro líquido a distribuir	271.674,30
	Cr\$ 3.598.419,90

Pinheiro Preto, 30 de junho de 1956.

Reynaldo A. Bressan, presidente.
Avelino Bressan, diretor-gerente.
Arlindo Bressan, diretor-técnico.
Batistino O. Bressan, g.-livros, reg. no DEC. n. 39.384.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da firma Irmãos Bressan S. A. — Ind. e Comércio, tendo procedido a verificação dos livros, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos, referentes ao exercício financeiro de 1955-1956, constatarem sua exatidão e conformidade, pelo que recomendam sua aprovação pela assembleia geral ordinária.

Pinheiro Preto, 20 de julho de 1956.

Assinatura Illegível
Antônio Rebelato

(3594)

INDÚSTRIAS VOLLES S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos 28 dias do mês de abril de 1956, às 15 horas, na sede social, em Itoupava Central, Blumenau, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas das Indústrias Volles S. A., em número legal conforme consta no livro de presença. Assumiu a presidência da assembleia, por aclamação, o diretor-gerente, sr. Martin Volles, que convidou a mim, Helmut Volgt para servir de secretário, ficando assim formada a mesa. Por determinação do presidente, foi por mim lida a convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições de números 5.598, 5.599, 5.600, que também no jornal local "A Nação" nas edições números 374, 375 e 376, assim redigido: Indústrias Volles S. A. Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade que se acham a disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1955. Assembleia geral ordinária, são convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembleia geral ordinária que deverá se realizar na sede social, pelas 15 horas de dia 28 de abril de 1956, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1955. 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1956. 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade. Itoupava Central, Blumenau, 23 de março de 1956. Martin Volles, diretor-gerente. De conformidade com a ordem do dia foi posto em discussão o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, os quais depois de examinados e discutidos foram em votação aprovados unanimemente, deixando de votar os impedidos por lei. Propos então o presidente a distribuição do lucro líquido à disposição da assembleia num montante de Cr\$ 270.183,70 da seguinte forma: Cr\$ 180.000,00 como dividendo aos acionistas, correspondendo a 12% sobre o valor nominal das ações, pagáveis de 1º de julho próximo vindouro em diante mediante entrega do coupon n. 6, e o saldo de Cr\$ 90.183,70 para fundo de aumento de capital. Submetida a votação a sugestão do sr. presidente, foi aceito unanimemente pelos acionistas, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida o sr. presidente passou a segunda parte da ordem do dia, isto é: Eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano social de 1956. Pelo presidente foi proposto a reeleição dos senhores: Adol-

fo Schwaderer, brasileiro, casado, comerciante, Alex Huscher, brasileiro, casado, bancário, Júlio Salvador Rodrigues, brasileiro, casado, industrial, para o conselho fiscal, e os senhores: Alfredo Jensen, Carlos Mordhorst e Helmut Volgt, para suplentes, continuando a mesma remuneração do ano anterior. Posta em votação foi esta proposta aceita por unanimidade de votos. O presidente da mesa passou então para a última parte da ordem do dia, sendo assuntos de interesse da sociedade. Facultou o presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o sr. presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar eu, Helmut Volgt, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim e os acionistas devidamente assinada. Blumenau, 28 de abril de 1956. Alfredo Hanemann, Gottlieb Volles, Gustav Ruten, Erwin Tribes, Rudolf Tribes, Jacó Litzenberger, Heinrich Mordhorst, Martin Volles, Helmut Volgt. A presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro competente, de atas das assembleias gerais, da firma Indústrias Volles S. A., Itoupava Central, Blumenau, 28 de abril de 1956. Helmut Volgt, secretário.

N. 9.845 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje, Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 5 de julho de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 5 de julho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3592)

INDÚSTRIAS VOLLES S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 1956, com início às 17 horas, na sede social desta sociedade, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
- 2º — Alteração dos estatutos.
- 3º — Assuntos do interesse social.

Blumenau, 27 de setembro de 1956.
Martin Volles, diretor-gerente.

(3-3)

(3593)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS DE SANTA CATARINA (A. C. E. S. C.)

CAPÍTULO I

Da constituição, sede e fins

Art. 1º — A Associação dos Cronistas Esportivos de Santa Catarina, daqui por diante indicada com as iniciais de ACESC, fundada em 24 de julho de 1956, de âmbito estadual, com sede e foro na cidade de Florianópolis, é órgão representativo da classe, formada por profissionais ou não, reconhecidos da crônica esportiva, escrita e falada, tendo duração indeterminada e regulando-se pelos dispositivos destes estatutos.

Art. 2º — São fins da ACESC:

a) manter os departamentos especializados de futebol, voleibol, basquetebol, futebol de salão, remo, vela e motor, ciclismo, atletismo e turfe, os quais serão ministrados por associados especializados, cujas designações competem ao presidente;

b) promover e concretizar a união entre os cronistas esportivos, a fim de os tornar e manter solidários e coesos entre si, de modo a constituírem uma classe harmoniosa e poderosa, respeitável pelos seus atos e justas aspirações;

c) prestar aos membros toda a assistência ao seu alcance, desde que isso lhe seja solicitado;

d) defender os interesses legítimos da classe e de cada associado, empregando o máximo de seu esforço e operosidade;

e) promover entre as entidades do esporte, clubes esportivos e autoridades civis, todas as facilidades para o exercício da crônica esportiva, escrita e falada;

f) incentivar a cultura intelectual e física, organizando programas que serão executados por comissão especialmente nomeadas;

g) tomar conhecimento e solucionar os casos de desentendimento ou conflito entre seus membros, no exercício das funções, ou entre eles e quaisquer organizações esportivas com personalidade jurídica, ou elementos com desempenho oficial em qualquer dessas organizações (clubes inclusive);

h) promover congressos da crônica esportiva, escrita e falada, isolados ou conjuntamente, com o fim de discutir assuntos de interesse geral da classe ou desta em relação aos esportes;

i) solicitar das entidades e do governo facilidades para a participação dos membros da ACESC de cursos técnicos esportivos e pugnar junto às autoridades competentes para conseguir regalias especiais aos elementos da classe, garantindo o livre exercício da profissão;

j) manter-se alheia a qualquer manifestação partidária, política, religiosa ou político-esportiva, não permitindo que as mesmas sejam discutidas em seu seio;

k) só admitir como membro da ACESC cronistas esportivos de reconhecida idoneidade moral, contra os quais nada conste de desabonador;

l) incentivar e participar das comemorações das grandes datas do esporte, cidadão, municipal, estadual, nacional e olímpico, contribuindo para o progresso do esporte, em suas múltiplas atividades;

m) conceder "Carteira Social" aos seus membros, válida dentro de um ano de sua expedição, na conformidade do artigo 5º, cassando-a dos membros que perderem o direito social, por eliminação ou suspensão superior ao exercício;

n) excluir, após indispensável e rigorosa sindicância, os cronistas que procedam incorretamente, comprometendo o bom nome da classe.

Art. 3º — A ACESC terá absoluta independência de ação para resolver todos os assuntos que digam respeito ao setor da atividade da imprensa esportiva.

Art. 4º — Para corresponder à sua finalidade a ACESC manterá:

a) uma biblioteca para uso exclusivo dos associados, imprimindo-lhe, de preferência, fôtoespecializada;

b) um gabinete de leitura, onde sejam encontrados jornais diários e as

mais importantes revistas do país e do fora, especialmente as que se relacionam com as atividades esportivas em geral.

CAPÍTULO II

Dos membros e suas categorias

Art. 5º — Para ser membro da ACESC é indispensável:

a) exercer a função de cronista esportivo na imprensa escrita ou falada, pelo mínimo durante 90 dias, mediante prova, se for brasileiro nato ou naturalizado, sendo exigido para o cronista estrangeiro que tenha, pelo menos, no momento de sua admissão, um ano de atividade consecutiva na imprensa esportiva ou no rádio do país;

b) ser correspondente esportivo de jornais, emissoras radiofônicas, ou revistas de Santa Catarina.

Art. 6º — Os membros da ACESC se dividem nas seguintes categorias:

1) fundadores;
2) efetivos;
3) correspondentes;
4) beneméritos;
5) honorários.

a) fundadores — os que participaram da sessão de instalação;

b) efetivos — os que se acham nas condições do artigo 5º, estando incluídos nessa categoria os iniciadores e fundadores;

c) correspondentes — os que residem fora de Florianópolis, tendo todos os requisitos exigidos nos itens "a" e "b", do artigo 5º;

d) beneméritos — os membros da ACESC que a ela prestaram concurso relevante, representado por donativo ou importantes serviços e obtenham, por proposta da diretoria à aprovação da assembleia geral;

e) honorários — os grandes vultos do esporte, do jornalismo nacional, e os que exercendo outras profissões tenham prestado relevantes serviços à ACESC ou à classe, mediante proposta da diretoria, de grupo de membros de, no mínimo, 3 e com a aprovação da assembleia geral.

Parágrafo único — Serão sócios efetivos ou correspondentes todos aqueles que pedirem suas inscrições e forem atendidos, pagando a mensalidade de Cr\$ 20,00;

f) os sócios correspondentes deverão fazer seus pagamentos semestral e adiantadamente.

CAPÍTULO III

Da admissão dos membros

Art. 7º — A admissão de novos sócios se fará com a aprovação pela diretoria de requerimento assinado pelo candidato e endossado por um membro no uso e gozo de seus direitos, os quais responderão pela idoneidade moral do candidato.

Parágrafo único — Para a admissão, o candidato terá obrigatoriamente, que provar ser cronista esportivo mediante trabalhos publicados ou de atestado passado pelo diretor do Departamento Esportivo da emissora ou do jornal a que fizer parte.

CAPÍTULO IV

Dos direitos e deveres dos membros

Art. 8º — Cabe, privativamente, aos membros efetivos a direção da ACESC.

Art. 9º — Os membros poderão votar e ser votados, desde que estejam no uso de seus direitos.

Art. 10 — É dever dos membros zelar pelo bom nome da ACESC e da classe, trazendo ao conhecimento da diretoria, por escrito, tudo o quanto puder comprometer o prestígio e a estabilidade da associação, ou afetar, de qualquer modo, a classe.

Art. 11 — Os membros respondem, perante a diretoria, pela observância da ética da crônica esportiva, sujeitando-se às penas impostas pela assembleia geral, convocada para julgar as infrações observadas.

CAPÍTULO V

Das penalidades

Art. 12 — Incurrerá na pena de eliminação, por veredito da assembleia geral:

a) os que promoverem, por qualquer forma, o descrédito da ACESC e da classe;

b) os responsáveis pelo extravio de valores ou bens sociais;

c) os que se afastarem das normas da moral, ou forem condenados por sentença passada em julgado, a pena de prisão criminal, por crime infamante;

d) os que perturbarem propositadamente a boa ordem dos serviços sociais, desacatarem ou injuriarem os demais membros, na sede social.

Parágrafo único — Terão os seus direitos cassados os que se atrasarem no pagamento de três mensalidades consecutivas e eliminados, se o atraso exceder a seis meses.

Art. 13 — Serão suspensos pela diretoria os membros que, comprovadamente, infringirem os estatutos da ACESC.

Parágrafo único — A suspensão será, no máximo, de 30 dias, não implicando na dispensa das obrigações sociais.

CAPÍTULO VI

Dos poderes

Art. 14 — Para realizar suas finalidades, dirigir e representar a ACESC, a associação disporá dos seguintes órgãos:

a) assembleia geral;
b) diretoria;
c) conselho fiscal.

Parágrafo único — O mandato da diretoria é de um ano, sendo observadas, porém, as disposições destes estatutos.

CAPÍTULO VII

Da diretoria

Art. 15 — A diretoria compor-se-á de 6 membros, a saber:

a) presidente;
b) vice-presidente;
c) 1º secretário;
d) 2º secretário;
e) 1º tesoureiro;
f) 2º tesoureiro.

Parágrafo único — Todos os membros da diretoria serão eleitos pela assembleia geral.

Art. 16 — Os diretores são responsáveis pelos seus atos, não somente para com a ACESC e qualquer sócios, como para com terceiros, desde que haja dano para a associação com infração destes estatutos, ou excesso de mandato.

Art. 17 — Compete à diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as resoluções aprovadas pela assembleia;

b) apresentar à assembleia geral relatório do ocorrido durante o ano social, balanço e respectivas contas;

c) escolher sócios para organizar comissões especiais;

d) aplicar todas as penalidades previstas pelos estatutos e zelar pela boa ordem dentro da sede;

e) reunir-se, pelo menos, uma vez por mês, para tratar os assuntos que estiverem pendentes.

Art. 18 — A cada membro da diretoria competirá, especialmente:

1º — Ao presidente:
a) presidir as sessões da diretoria e da assembleia geral;

b) representar a ACESC, judicial e extra-judicialmente;

c) convocar a diretoria e a assembleia geral (ordinária ou extraordinária);

d) autorizar a realização das despesas ordinárias e extraordinárias;

e) visar as contas relativas aos débitos regularmente contrados, antes de serem liquidados pelo tesoureiro;

f) despachar os expedientes, rubricando os livros da associação;

g) fiscalizar os trabalhos e a escrituração;

h) organizar relatórios anuais.

2º — Ao vice-presidente compete auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos.

3º — Ao 1º secretário compete:

a) dirigir a secretaria;

b) redigir a correspondência oficial da ACESC, os comunicados à imprensa e o relatório anual da diretoria;

c) redigir as atas das sessões da diretoria.

4º — Ao 2º secretário compete auxiliar e substituir o 1º secretário em seus impedimentos.

5º — Ao 1º tesoureiro compete:

a) assinar os recibos das importâncias recebidas e providenciar sobre as cobranças;

b) arrecadar e depositar em um ou mais bancos nacionais, à escolha da diretoria, toda e qualquer importância devida ou doada à associação, depósitos esses feitos de forma a que não se eleve além de Cr\$ 500,00 o saldo que pode ter sob sua guarda;

c) pagar por meio de cheque ou ordem, assinados juntamente com o presidente, os débitos autorizados, superiores a Cr\$ 500,00, e por conta do saldo sob sua guarda, os débitos autorizados inferiores a Cr\$ 500,00.

d) apresentar para julgamento no fim de cada mês em reunião da diretoria, o respectivo balanço e demonstração da receita e despesa, os quais serão afixados na sede;

e) avisar os associados em débito, convidando-os a cumprirem seu dever e, quando não for atendido, comunicar por escrito à diretoria;

f) apresentar, no fim de cada ano social o balanço geral, devidamente comprovadas as despesas feitas, a receita arrecadada e os créditos não solvidos, balanço esse que será apenso ao relatório da diretoria.

6º — Ao 2º tesoureiro compete auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos.

CAPÍTULO VIII

Do conselho fiscal

Art. 19 — O conselho fiscal compor-se-á de 3 membros, também eleitos pela assembleia geral.

Art. 20 — Ao conselho fiscal compete o exame e julgamento das contas da diretoria, apresentadas anualmente, no último mês de cada ano social.

Art. 21 — Recebidos os documentos, o conselho fiscal fará o necessário exame, lavrando no livro respectivo o seu parecer, que poderá ser coletivo ou isolado de cada membro.

Art. 22 — Sempre que os documentos sejam julgados insuficientes, por solicitação do presidente do conselho, poderá haver uma reunião conjunta com a diretoria, para melhores esclarecimentos.

Art. 23 — Os membros do conselho fiscal serão eleitos anualmente por ocasião das eleições gerais.

Parágrafo único — O conselho fiscal reunir-se-á especialmente para o exame das contas da diretoria, que serão em duplicata, sendo uma para a necessária devolução e a outra para o arquivo do conselho.

CAPÍTULO IX

Do patrimônio e da receita social

Art. 24 — Constituirão receita ordinária:

a) o produto das mensalidades e os da extração da "Carteira Social", que será fornecida mediante a quantia de Cr\$ 20,00;

b) os juros provenientes de depósitos e de empréstimos feitos exclusivamente aos associados.

Art. 25 — Constituirão receita extraordinária:

a) o produto das arrecadações gerais;

b) as doações ou contribuições diversas.

CAPÍTULO X

Das assembleias gerais

Art. 26 — As assembleias gerais são: ordinárias e extraordinárias e consistem na reunião dos sócios em dia com as mensalidades, sendo soberanas em suas deliberações, dentro da rigorosa observância dos estatutos em vigor.

Art. 27 — A convocação para as reuniões da assembleia geral será feita pelo presidente da ACESC e publicada, pelo menos, em um jornal diário e numa emissora local, com antecedência de 8 dias no mínimo.

§ 1º — É necessário para a realização da assembleia, em 1ª convocação, a presença, até 20 minutos depois da hora marcada para o seu início, de 1/3, no mínimo, dos sócios que a compõem.

§ 2º — Não havendo número para a 1ª convocação, reunir-se-á a assembleia em

2ª convocação, 30 minutos depois da hora marcada para o seu início podendo funcionar com qualquer número.

§ 3º - Do edital de convocação para as reuniões da assembleia geral deverá constar a 2ª convocação.

Art. 28 - As assembleias gerais ordinárias realizam-se anualmente, um mês antes da expiração do mandato da diretoria.

Art. 29 - Nas assembleias gerais ordinárias os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

a) a abertura da sessão pelo presidente da diretoria, que lerá o noticiário da convocação, lavrado pela diretoria e do qual constarão os fins da reunião;

b) o presidente da diretoria determinará a eleição de um presidente para dirigir os trabalhos da assembleia, o qual escolherá dois associados para secretariá-la;

c) leitura, pelo secretário, discussões e votação do parecer do conselho fiscal sobre a prestação de contas do exercício financeiro findo;

d) leitura, pelo secretário, discussão e votação do relatório da diretoria, sobre os trabalhos do ano social;

e) cumprimento de outros fins que constem do edital de convocação;

f) termo de compromisso dos eleitos, lido perante a assembleia geral pelo presidente e assinado, por todos os eleitos, passando o ex-presidente, vice-presidente e demais membros, seus mandatos a seus sucessores.

Art. 30 - As assembleias gerais extraordinárias realizam-se em qualquer época, sendo a ordem dos trabalhos a que constar do edital de convocação que deverá ser lido perante a assembleia.

Art. 31 - As convocações e realizações das assembleias gerais obedecerão às seguintes disposições:

a) as ordinárias serão convocadas uma única vez pela diretoria, em convite publicado pela imprensa e rádio;

b) para que se realizem as extraordinárias é necessário que compareçam pessoalmente os seguintes mínimos do número de associados em dia com as suas mensalidades: da primeira convocação, 2/3; da segunda, qualquer número;

c) as extraordinárias serão convocadas pela diretoria, quando solicitada pela metade e mais um dos membros efetivos, no gozo de seus direitos, declarados de seus fins.

Art. 32 - Em qualquer assembleia haverá um livro de presença, para assinatura dos que comparecerem.

Art. 33 - Nas assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, não poderão ser escolhidos para presidir os trabalhos os membros da diretoria.

Art. 34 - As deliberações das assembleias gerais obrigam a todos os associados, presentes ou ausentes, uma vez realizadas de acordo com os estatutos.

Art. 35 - A mesa que presidir as assembleias gerais compete:

a) assinar a ata da assembleia;

b) encerrar o livro de presença;

c) conceder a palavra, por seu presidente, aos associados que a pedirem, pela ordem, não consentindo no emprego de expressões impróprias ou ofensivas a quem quer que seja.

Art. 36 - As votações, salvo o caso de eleições, serão feitas pela forma que a assembleia geral deliberar.

CAPÍTULO XI

Das eleições

Art. 37 - As eleições realizam-se pelo sistema de voto secreto, servindo de escrutinadores dois associados convidados pelo presidente da assembleia, sendo admitidos fiscais dos candidatos, quando do apresentarem autorização escrita e assinada pelo próprio punho por aqueles.

§ 1º - O registro das chapas deverá ser apresentado até 48 horas antes da data da realização da assembleia.

Art. 38 - Iniciados os trabalhos eleitorais, o secretário da assembleia procederá a chamada na ordem em que se acharem inscritos no livro de presença.

Art. 39 - Respondendo à chamada, cada associado deverá exibir, para efi-

tos da votação o recibo do mês e, em seguida, depositará na urna suas cédulas, em envoltórios fechados que contenham externamente as designações e internamente, tantos nomes quantos forem os membros a serem eleitos de acordo com os estatutos.

Parágrafo único - Não poderão ser usados outros envoltórios nas eleições, que não sejam os fornecidos pela mesa.

Art. 40 - As cédulas podem ser manuscritas, dactilografadas ou impressas, mas não serão apuradas aquelas em que os nomes estiverem ilegíveis ou incompletos, de modo a gerar confusão, ou, ainda, os emendados.

Art. 41 - Tendo votado todos aqueles cujos nomes constem do respectivo livro de presença, o presidente abrirá a urna e fará a contagem das cédulas.

Art. 42 - Verificadas as cédulas, se procederá à apuração, proclamando o presidente da mesa, eleitos, para os diversos cargos, os associados mais votados, os quais serão empossados imediatamente.

Art. 43 - Aos associados ausentes que forem eleitos, será comunicada a eleição, por ofício do secretário da assembleia, que os convidará a tomar posse dos respectivos cargos, na primeira sessão da diretoria eleita.

Art. 44 - No caso de empate do número de votos dados, considera-se eleito, o que tiver maior antiguidade na associação, e, se, ainda subsistir empate, será feita nova votação, para se apurar qual dos dois votados ocupará o cargo.

Art. 45 - Para que qualquer sócio seja elegível, é imprescindível que não esteja atrasado no pagamento das mensalidades ou em outros débitos contrai-dos com a associação.

CAPÍTULO XII

Das representações

Art. 46 - A diretoria, sempre que a ACESC for convidada, indicará os representantes da imprensa esportiva falada ou escrita junto às delegações, recusando a escolha, obrigatoriamente, sobre elementos pertencentes ao seu corpo social.

§ 1º - O representante ou representantes junto às delegações serão indicados pela ACESC, num sistema de rodízio, desde que o número dos candidatos seja maior que as vagas existentes nas referidas delegações.

§ 2º - O delegado, ou delegados da ACESC para acompanhar delegações esportivas deverão enviar noticiário à associação, que os distribuirá aos associados.

CAPÍTULO XIII

Disposições gerais

Art. 47 - A associação é neutra, não admitindo em seu seio discussão ou ato de caráter político e religioso, ou político-esportivo, não obstante deve conitar os associados ao cumprimento dos deveres civis.

Art. 48 - O associado que se retirar da ACESC, que se demitir, ou que sofrer demissão simples, poderá voltar a pertencer à associação.

Art. 49 - A assembleia geral é soberana, podendo demitir um ou mais membros da diretoria, bem como tomar qualquer deliberação que julgar conveniente, dentro das disposições destes estatutos.

Art. 50 - O presidente votará como associado comum.

Art. 51 - A associação somente poderá ser dissolvida quando o número de sócios for inferior a 9.

Art. 52 - Sempre que se verificarem vagas na diretoria, serão as mesmas preenchidas por eleição.

§ 1º - Quando a vaga for de presidente, será preenchida pelo vice-presidente, que designará, dentre outros associados, quem o substitua até a eleição do novo presidente, pela assembleia geral extraordinária.

§ 2º - O preenchimento de vagas, sem ter inspirado o prazo do mandato de quem produzir a vaga, é válido apenas até a terminação desse mandato.

Art. 53 - Os cargos da diretoria e conselho fiscal, bem como de presidente

e secretários das assembleias serão exercidos sem remuneração alguma, e uma vez eleito ou nomeado, o associado não poderá renunciar, salvo motivo justificado.

Art. 54 - A diretoria estará legalmente constituída quando estiverem reunidos três de seus membros.

Art. 55 - No caso de empate nas votações das sessões de diretoria o presidente usará, obrigatoriamente, do "voto de minerva".

Art. 56 - Os documentos que tiverem de ser apresentados às assembleias gerais deverão estar à disposição dos sócios que os desejarem examinar, pelo menos três dias antes da realização das mesmas assembleias.

Art. 57 - Os estatutos da ACESC são reformáveis em qualquer época, desde que assim se julgue e proceda em assembleia geral.

Art. 58 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Art. 59 - São sócios fundadores os seguintes: Pedro Paulo Machado, Waldir Mafra, Jorge Cherem, dr. João Luiz Neves, Luiz Osnilo Martinelli, Ilmar G. Carvalho, Souza Júnior, Fernando Linhares da Silva, Maury Borges, Rozendo Vasconcellos Lima, Cláudio Olinger Vieira, Rubens Cunha, Lázaro Bartholomeu, Waldir Grisard Filho, Milton Filomeno Avila, Dalmiro Mafra, Rui Tibúrcio Lobo, Humberto Herbert, José Duarte Silva, Hamilton Alves, Edgar Bonassia da Silva, Gilberto J. Oliveira, Braz Silva e Moacyr Igatemy da Silveira.

Art. 60 - Os presentes estatutos, aprovados em assembleia geral, realizada em 7 de agosto de 1956, entrarão em vigor imediatamente.

Art. 61 - É indeterminada a duração da ACESC, que só poderá ser dissolvida por decisão de 3/4 partes dos sócios quites, tomada em assembleia geral, convocada expressamente para esse fim pelo presidente ou quem suas vezes fizer, com 30 dias de antecedência, por meio de avisos publicados e circulares a todos os sócios.

Parágrafo único - No caso de extinção da ACESC, o seu patrimônio passará a uma instituição de caridade local.

Art. 62 - Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela diretoria.

Florianópolis, 7 de agosto de 1956.

Ilmar G. Carvalho, presidente.

Pedro Paulo Machado, vice-presidente.

Luiz Osnilo Martinelli, 1º secretário.

Alcebades João de Souza, 2º secretário.

Lázaro Bartholomeu, 1º tesoureiro.

Milton Filomeno Avila, 2º tesoureiro.

Conselho fiscal - Dr. João Luiz Neves, Hamilton Alves e Jorge Cherem.

6087

IRMAOS BRESSAN S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Edital de convocação

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária a se realizar em sua sede social em Pinheiro Preto, município de Tangará, pelas 14 horas do dia 20 de outubro do corrente ano para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º Exame e discussão do balanço geral, encerrado em 30 de junho de 1956.

2º Parecer do conselho fiscal e respectiva deliberação.

3º Assuntos diversos de interesse social.

Pinheiro Preto, 28 de setembro de 1956.

Reinaldo A. Bressan, diretor-presidente.

Avellino Bressan, diretor-gerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

A diretoria (3-3) (3593)

COMPANHIA COMERCIAL PAUL DE LOJAS VAREJISTAS

Assembleia geral extraordinária

Edital de convocação

Convocamos os senhores acionistas da Companhia Comercial Paul de Lojas Varejistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Carlos Gomes n. 132, nesta cidade de Rio do Sul, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º Reforma dos estatutos sociais e aumento do capital da sociedade;

2º assuntos de interesse da sociedade.

Rio do Sul, 5 de outubro de 1956.

Lothar Karl Joachim Paul, diretor-presidente.

(3-2) (3.610)

DROGARIA E FARMACIA CATARINENSE S. A.

Assembleia geral extraordinária

3ª convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 9 de Março n. 638, nesta cidade de Joinville, no dia 18 de outubro de 1956, às 8,30 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º Aumento do capital social;

2º alteração dos estatutos sociais;

3º assuntos de interesse geral.

Joinville, 9 de outubro de 1956.

Helmut E. Falgatter, diretor-presidente.

Harry Weege, diretor-gerente.

(3-2) (3.555)

CERVEJARIA CATARINENSE S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs./acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 (vinte) do corrente, às 9 (nove) horas, na sede desta Companhia, à rua 15 de Novembro n. 1.383/1.445, nesta cidade, que terá por fim deliberar sobre o aumento do capital social inclusive nos termos da Lei n. 2.862 de 4 de setembro de 1956, e sobre outras medidas necessárias a complementação deste aumento, conforme proposta da diretoria já com parecer favorável do conselho fiscal.

Joinville, 5 de outubro de 1956.

(aa.) Werner Metz, diretor-presidente.

Nestor Hintz, diretor.

(3-2) (3588)

COMPANHIA LAMENADORA CATARINENSE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se às 17 horas do dia 25 de outubro do corrente ano, na sede social à rua Conselheiro Mafra n. 126 nesta capital, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º - Aumento do capital social;

2º - Alteração dos estatutos da sociedade;

3º - Assunto de interesse social.

Florianópolis, 5 de outubro de 1956.

Luiz Battistotti, diretor-presidente.

(3-3) (3590)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 11 de outubro de 1956

NÚMERO 216

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 215

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação crime n. 8.791, de São Francisco do Sul, apelante Lindolfo Francisco da Silva e apelada a Justiça. Relator o exmo. sr. des. Maurillo Coimbra.

Apelação crime n. 8.792, de Florianópolis, apelante Antônio Catarinense Vieira e apelada a Justiça. Relator o exmo. sr. des. Belisário Costa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 9 de outubro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 1.460

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, juiz Semanário da Câmara Civil, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação civil n. 4.015, de Indaial, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante Indústria e Comércio Luiz Olsen S. A. e apelado Ricardo Ernesto Paulo Sacht: "conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmada, assim, a sentença apelada, que deu pela improcedência da ação. Custas, pela apelante".

Apelação civil n. 4.033, de Joazeira, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelantes Demétrio Pereira dos Santos e s/ mulher e apelada De Marco & Cia.: "por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para excluir da sentença apelada, a condenação dos autores no pagamento dos honorários contratados pela ré. Custas em proporção".

Apelação de desquite n. 1.171, de Concórdia, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Kurt Erich Sommerfeld e s/ mulher: "por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas ex-leges".

Apelação de desquite n. 1.223, de São Francisco do Sul, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Amadeu Gonçalves e s/ mulher: "conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas, ex-leges".

Apelação de desquite n. 1.224 de Joinville, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Daniel Roeder e s/ mulher: "negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas, ex-leges".

Apelação de desquite n. 1.227 de São José, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Abílio Medeiros e s/ mulher: "negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas, ex-leges".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.461

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se

encontrava o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, Juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação do seguinte acórdão:

Apelação criminal n. 8.770, de Laguna, relator o exmo. sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, apelante Maurício Manoel Vieira e apelada a Justiça, por seu Promotor: "por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida, a fim de que o dr. Juiz de Direito profira nova, de acordo com as formalidades legais. Custas a final".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.462

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Adão Bernardes, Juiz Semanário da Câmara Civil, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação de desquite n. 4.009 de Chapeço, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, apelante L. Schmoedekete & Cia. e apelados João Destri Filho e s/ mulher: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada. Custas, pela apelante".

Apelação de desquite n. 1.222 de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelante dr. Juiz de Direito e apelados Heitor Martins e s/ mulher: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão homologatória do desquite".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 3.488

De ordem do exmo. sr. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados, no dia 11 do corrente, os seguintes autos:

Apelação civil n. 4.047, da comarca de Blumenau, em que são apelantes Erwin Reinhold e sua mulher e apelada Pasceca Ceccatto. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Adão Bernardes e Alves Pedrosa.

Apelação civil n. 4.036, da comarca de Blumenau, em que é apelante Antônio Bandeira Correia de Oliveira e apelado Rodolfo Mansur. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 4 de outubro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

CÂMARA CRIMINAL

Sessão realizada no dia 9 de outubro de 1956

Julgamentos

Apelação criminal n. 8.750, de Campos Novos, apelante a Justiça, por seu Promotor e apelados Juvenuto, Velocino e André Theodoro da Silva. Relator o sr. des. Maurillo Coimbra. "Deram provimento ao recurso, para mandar os apelados a novo julgamento, vencido, em parte, o des. Patrocínio Gallotti que

negava provimento ao recurso em relação a Velocino e André Theodoro da Silva. Custas a final".

Apelação criminal n. 8.735, de Campos Novos, apelante a Justiça, por seu Promotor e apelado Sebastião Ribeiro Gomes. Relator o sr. des. Belisário Costa. "Negaram provimento. Sem custas".

Apelação criminal n. 8.755, de Tubarão, apelante a Justiça, por seu Promotor

e apelado José Martins Roque. Relator o sr. des. Belisário Costa. "Negaram provimento. Sem custas".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Osmar Silveira e Sônia Pacheco, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, comerciante, nascido em Paulo Lopes, neste Estado, filho de Alvim Manoel Silveira e Olíndina Ignácia da Silveira. Ela, doméstica, nascida no sub-distrito de Saco dos Limões, neste Estado, filha de José Luiz Pacheco e Silvânia Chagas Pacheco.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 10 de outubro de 1956. Fernando Campos de Faria, oficial. (3621)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Wilton Antônio Domingues e Maura Rosa de Souza, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, funcionário público, filho de Antônio Bernardo Domingues e Dalciides Mara Domingues. Ela, comerciante, filha de Bento Aurino de Souza e Irma Vanda de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 10 de outubro de 1956. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (3624)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LAJES

Edital de citação

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação no "Diário da Justiça", do Estado, que se estão procedendo ao inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Sebastiana do Carmo, foram pelo inventariante declarados ausentes os herdeiros José Madruga da Rosa, Sebastião Madruga da Rosa e Raul Madruga da Rosa, residentes em lugar incerto e não sabido. Em vista do que cita e chama os referidos herdeiros para comparecerem ou fazerem-se representar no prazo de trinta dias, acima mencionado, a fim de falarem nos termos do inventário e partilha, até final, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa e para que o presente edital possa ser publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume, ficando cópia nos autos res-

pectivos. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (20-9-1956). Eu, Darcy Ribeiro, escrivão de órfãos, do cartório, subscrevi e assino. (Selo ex-causa). Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara. O escrivão: Darcy Ribeiro. (3559)

Edital de citação

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito do 2ª Vara da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da primeira publicação no "Diário da Justiça", do Estado, que a requerimento de Maria Geni Andrade Pereira, rica citada o seu esposo Antônio de Souza Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme declaração da requerente, para, dentro do prazo acima mencionado, responder neste Juízo ao pedido de consentimento de outorga nos termos da seguinte petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Lajes: Maria Geni Andrade Pereira, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade de Lajes, por seu procurador, inscrito dr. Luiz Assunção Vieira Valente, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 836, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Lajes, vem, mui respeitosamente, expor, requerer e provar: 1º — Desde o ano de 1944, que o marido da suplicante se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo que não se sabe porque motivo desapareceu e portanto necessita a suplicante do suprimento de consentimento marital para gerir os negócios do casal, pois tem dois filhos a sustentar e a si própria, requerimento estribado nos dispositivos do art. 251, item I e seu parágrafo único, n. IV, combinado com o artigo 245, item II, ambos do Código Civil e com os artigos 625 e seguintes do Código Processual, alegando o seguinte: 2º — De imediato necessita a suplicante alienar uma área de terra de 125.000,00 m2, sita na Fazenda de São João do Bom Jardim, distrito de Capão Alto, desta comarca, terra adquirida por herança de sua mãe Maria Malvina Cordova de Andrade, conforme registro n. 1.174, do 2º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca. 3º — Requer, digna-se v. excia. mandar ouvir o representante do Ministério Público e ordenar a expedição do competente edital de citação do suplicado, para, no prazo de três dias, dizer sobre o pedido, sob pena de revelia, sendo, entretanto, que há forte presunção de que tenha sido autenticado, mas sim falecido. Protesta por todo o gênero de provas admitido. Pede deferimento. Lajes, 12 de setembro de 1956. Pp. Luiz Assunção Vieira Valente. E, assim deferida a petição, mandou o exmo. dr. juiz de direito passar o presente edital para ser afixado no lugar

público de costume e ser publicado na forma da lei, ficando cópia nos autos. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (18-9-1956). Eu, Darcy Ribeiro, escrivão de Órfãos, o dactilografar, subscreevi e assino. (Selo ex-causa). Francisco José Rodrigues da Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara. O escrivão: Darcy Ribeiro.

(3560)

Edital de citação

O doutor Clovis Ayres da Gama, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de sessenta (60) dias, a contar da primeira publicação no "Diário da Justiça", do Estado, que a requerimento de Petronila Ribeiro, fica citada o seu esposo Manoel Bernardo Manduca, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, conforme declaração da requerente, para, dentro do prazo acima mencionado, responder neste Juízo ao pedido de consentimento de outorga, nos termos do seguinte petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara — Petronila Ribeiro, brasileira, casada, de afazeres domésticos, residente e domiciliada nesta cidade, por seu procurador absofo firmado, vem, com o devido respeito, perante v. excelsa, para dizer e afinal requerer o seguinte: 1 — Que a suplicante é casada com Manoel Bernardo Manduca, pelo regime de comunhão universal de bens, conforme fez fé a certidão de casamento junto, e que o seu marido, em 1952, ausentou-se desta cidade, não mais regressando, não se tendo, desde então qualquer notícia sobre seu domicílio. 2 — Ao ausentar-se o marido da suplicante, possuía o casal uma área de terras, com nove mil e seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados (9.656 m²), situada nesta cidade, no lugar Várzea, na zona suburbana, confrontando, atualmente, com terras do Patrimônio Municipal, com terrenos de Lupércio Floriani e com a estrada que liga a estrada Tito Bianchini com a estrada de Captação de Águas, e conforme consta das três cartas de aforamento junto. 3 — Que a suplicante que sempre residia nesse imóvel, devendo agora residir noutro comarca, necessita vender esse terreno, tendo mesmo ajustado a transação com o sr. Lupércio Floriani, residente nesta cidade. 4 — Sendo imprescindível o consentimento do cônjuge, visto tratar-se de operação sobre direitos reais, e estando o mesmo ausente, em lugar incerto e não sabido, vem respectivamente requerer, se digna v. excelsa, em mandar citar Manoel Bernardo Manduca, por editais na forma da lei, pena de ser suprido judicialmente seu consentimento, processando-se de conformidade com o disposto no art. 625 e segts, do C. P. Civ. Requer outrossim, a audiência do representante do Ministério Público, nos termos do art. 628, do C. P. Civil, para que se expoe o respectivo respeito e competente alvará. A suplicante também é conhecida por Petronila Ribeiro Manduca. Termos em que, com os documentos juntos. E. R. Lajes, 28 de maio de 1956. Pp. Edélio Nary Caon. E, assim deferida a petição, mandou o exmo. dr. juiz de direito passar para conhecimento do cidadão o presente edital para afixação no lugar público de costume e ser publicado na forma da lei, ficando cópia nos autos. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis (6-6-1956). Eu, Darcy Ribeiro, escrivão de Órfãos, o dactilografar, subscreevi e

assino. (Selo ex-causa). Clovis Ayres da Gama, juiz de direito da 2ª Vara. O escrivão: Darcy Ribeiro.

(3561)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE JOINVILLE — CARTÓRIO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital, com o prazo de dez dias

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por Xenia Jacob, desquitada, doméstica, natural da Alemanha, residente nesta cidade, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Joinville: Xenia Jacob, desquitada, doméstica, natural da Alemanha, desejando obter o seu título declaratório de cidadão brasileiro, vem muito respectuosamente, expor, alegar e solicitar a v. excelsa, o seguinte: 1º — Que seu nome é Xenia Jacob e nasceu em Munique, na Alemanha, aos 7 de fevereiro de mil novecentos e quatro, sendo filha de Nicolau Jacob e Antônia Jacob. 2º — Que, reside ininterruptamente no Brasil, desde há 37 anos, nunca havendo manifestado intenção de conservar sua nacionalidade de origem. 3º — Que aos nove (9) dias do mês de junho de 1924, contraí nupcias com Paulo Reek, na localidade de São Bento do Sul, e desquitou-se do mesmo aos 21 de junho de 1947, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná. 4º — Que, de seu consórcio com Paulo Reek, existem duas filhas: Beatriz e Edith, respectivamente, com 16 e 12 anos de idade, que residem em companhia da requerente e nasceram neste Estado. 5º — Que, em vinte e quatro de junho de mil novecentos e trinta e um, a suplicante e seu então esposo, Paulo Reek, adquiriram por compra, bens imóveis, sítos nesta cidade, à rua Visconde Taunay, com as características e confrontações constantes do documento anexo. 6º — Que assim, por força do disposto da Constituição Federal de 1946, e artigo 6º, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, preenche todas as formalidades necessárias para que seja declarada cidadã brasileira. 7º — Que, segundo os mestres e a jurisprudência, completa-se a naturalização tácita, logo que se realizam os dois requisitos constitucionais: a aquisição de imóvel, e o casamento com brasileiro, ou ainda de filho brasileiro ao mundo. Em abêdo de nosso ponto de vista, existem diversos acórdãos, inclusive do T. de J. do Distrito Federal, publicada na Rev. Forense, vol. 116, pág. 155. Nestes termos pede a suplicante a v. excelsa, que lhe seja expedido o seu título declaratório de cidadã brasileira, para que junta: a) certidão de casamento com brasileiro; b) certidão de seu desquite; c) certidão de nascimento de suas filhas brasileiras; d) certidão do registro de aquisição de propriedade imóvel; e) atestado policial, fornecido pela Delegacia de Polícia dos locais onde residiu. Para os efeitos fiscais, dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Protesta-se, si necessário, provar ainda o alegado com depoimento de testemunhas, P. Deterimento. Joinville, 22 de agosto de 1956. (Ass.) Xenia Jacob, sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 5,50, devidamente inutilizadas. Despacho — Deferido o pedido de fls. 2, expõe-se o respectivo edital, com o prazo de 10 dias, que deverá ser publicado no lugar de costume, reproduzido uma vez no "Diário da Justiça", do Estado e duas vezes em um dos jornais desta cidade, para o fim determi-

nado no artigo 6º, § 2º, da lei n. 818, de 19-9-49. Joinville, 26 de agosto de 1956. (Ass.) Maurillo da Costa Colmabra". Em virtude do que, de conformidade com o que determinar o § 2º, do art. 6º, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, expedir-se o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, que serão contados da publicação feita no "Diário da Justiça", do Estado, a fim de que dentro do prazo mencionado, seja apresentado a este Juízo, por parte de qualquer interessado a impugnação que da justiça pretenda fazer. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 29 de setembro de 1956. Eu, Aldo Tibério Gasenferth, escrivão dos Feitos da Fazenda, o subscreevi. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara.

(3576)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arães Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Ana Laux, por intermédio de seu procurador dr. Arão Rebêlo, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí. Ana Laux, doméstica, viúva, brasileira, residente no Rio de Janeiro, vem requerer a v. excelsa, o seguinte: A Suplicante move, neste Juízo, contra Paulo Teodoro Laux e sua mulher, ora Suplicados, uma Ação Ordinária Anulatória da sentença que decretou a adjudicação do terreno, situado à Praia de Camboriú, transcrição n. 12.891 livro n. 3H fls. 155 do Registro de Imóveis desta comarca, e, dessarte, se tornou litigioso o referido imóvel. Entretanto, os Suplicados, de má fé, continuam vendendo partes desse terreno. Querendo a suplicante, na forma do art. 720 do Código de Processo Civil, para resguardar e conservar direitos, protestar, como efetivamente o faz, contra qualquer alienação dessas terras, vem, com todo acatamento, requerer, a v. excelsa, a notificação dos Suplicados, atualmente de qualquer ato de alienação, sob pena de nulidade e responsabilidade. Requer, mais, sejam publicados, na imprensa, editais deste protesto — uma vez, no "Diário da Justiça", e duas em jornal local, para ciência de Terceiros, afim de que estes não venham, mais tarde, alegar ignorância, transacionando com os Suplicados. Para os efeitos fiscais, dá-se à presente o valor de mil cruzeiros. Feito o protesto, na forma requerida, sejam os autos entregues a Suplicante independente de traslado. Itajaí, 17 de setembro de 1956. Assinado Arão Rebêlo. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A, para a conclusão. Em, 17-9-56. Assinado Arães Horn. Subindo os autos a conclusão foi a seguir proferido o seguinte despacho: Notifiquem-se, por mandado, os Suplicados, e por editais, com o prazo de trinta dias, por duas vezes no jornal "O Libertador" e uma vez no "Diário da Justiça". Em, 20-9-56. Assinado Arães Horn. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 26 dias do mês de setembro de 1956. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscreevi. (As.) Oswaldo Arães Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar do costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscreevi. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3549)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORLEAES

Edital de citação de réu ausente, com o prazo de quinze (15) dias

O doutor Agenor Viana Carneiro, juiz de direito da comarca de Orleães, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada denúncia pelo dr. Promotor Público da comarca, contra Pedro Vicente, de profissão mineiro, casado, com 22 anos de idade, residente em Guatá, distrito de Lauro Müller, desta comarca, como incurso nas penas do art. 129 Caput, do Código Penal. E porque, em cumprimento de um mandado de citação, tenha o sr. oficial de Justiça informado que o dito denunciado não fôra encontrado, estando residindo em lugar incerto e não sabido, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o referido Pedro Vicente, com o prazo de quinze dias, a comparecer perante este Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, no dia 27 de setembro vindouro, às 15 horas, a fim de prestar interrogatório e acompanhar o processo em todos os demais termos, sob pena de revelia. E, para que chegue esta notícia ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Juízo e enviado cópia ao "Diário da Justiça", do Estado, para três publicações. Dado e passado nesta cidade de Orleães, aos 25 de agosto de 1956. Eu, Ulysses Verani Cascaes, escrivão, o dactilografar. Agenor Viana Carneiro, juiz de direito. Certidão — Certifico haver afixado o edital cuja cópia supra se vê, na porta da sala das audiências do Juízo. O referido é verdade e dou fé. Orleães, 25 de agosto de 1956. Ulysses Verani Cascaes, escrivão.

(6145)

Edital de citação de réu ausente, com o prazo de quinze (15) dias

O doutor Agenor Viana Carneiro, juiz de direito da comarca de Orleães, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada denúncia pelo dr. Promotor Público da comarca, contra Lourival Geronias, brasileiro, natural deste Estado, solteiro, com 18 anos de idade, residente em Lauro Müller, desta comarca, como incurso nas penas do art. 217, do Código Penal. E porque, em cumprimento de um mandado de citação, tenha o sr. oficial de Justiça informado que o dito denunciado não fôra encontrado, estando residindo em lugar incerto e ignorado, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o dito denunciado Lourival Geronias, com o prazo de quinze (15) dias, a comparecer perante este Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, no dia 27 de setembro vindouro, às 14 horas, a fim de prestar interrogatório e acompanhar o processo em todos os demais termos, sob pena de revelia. E, para que chegue esta notícia a quem interessar possa, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Juízo e enviado cópia ao "Diário da Justiça", do Estado, para três publicações. Dado e passado nesta cidade de Orleães, aos 25 de agosto de 1956. Eu, Ulysses Verani Cascaes, escrivão, o dactilografar. Agenor Viana Carneiro, juiz de direito. Certidão — Certifico haver afixado o edital cuja cópia supra se vê, na porta da sala das audiências deste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Orleães, 25 de agosto de 1956. Ulysses Verani Cascaes, escrivão.

(6146)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 11 de outubro de 1956

NÚMERO 159

TERCEIRA LEGISLATURA

2º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.
Vice-líder: Geraldo Mariano Günther

P. S. D.

Líder: Lenir Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida

P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.
Vice-líder: Livadário Nobrega

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

LEI N. 255, DE 27 DE SETEMBRO DE 1956

Aprova lei municipal.

Art. 1º — Fica aprovada a Lei Municipal n. 30, do município de São Carlos, de 12 de maio de 1956, que criou os distritos de Pinhalzinho e Vila Modelo.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de setembro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen — Presidente.

Volney Colaço de Oliveira — 1º Secretário.

Estanislau Romanowski — 2º Secretário.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1956, ÀS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

Após esse ato, usou da palavra o Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, o qual surpreendeu o sr. Irineu Bornhausen — denominando aquela Parque "Maria Konder Bornhausen" — fato que muito a emocionou.

Foi servida aos presentes lanta mesa de doces, salgados e finas bebidas".

Inaugurado e mobilado, não entrou o Parque, desde logo, em funcionamento, como seria de esperar-se.

Ignoramos a causa, julgando, entretanto, que a mesma foi devida ao fato de estar a esgotar-se o mandato da senhora presidente.

Ao assumirmos a presidência da LBA, procuramos, como era natural, tomar posse de todos os serviços e verificar pessoalmente o estado em que os mesmos se encontravam.

Em nossa primeira visita ao Centro de Puericultura "Beatriz Ramos", fomos surpreendidos, ao depararmos com a inatividade do referido Parque, extensão natural das atividades do referido Posto, com a declaração que nos fez a administradora, sra. Aídy Silveira, de que o sr. diretor de Obras Públicas do Estado, havia solicitado as chaves do edifício do Parque.

Nestas condições, dirigimo-nos ao sr. Governador do Estado, dr. Jorge Lacerda, com quem discutimos pessoalmente a entrega do Parque, edificado em terreno da LBA, com auxílio do DNC e com a cooperação do Governo catarinense, e que se destina expressamente a integrar o triplice escalonamento da assistência à criança desamparada em Florianópolis: berçário, estagiário e parque infantil.

Prometemos o sr. Governador resolver a entrega do Parque dentro do menor prazo possível, mas, como tardasse a ação de s. excia., reiteramos o pedido através do seguinte ofício:

"Em 11 de abril de 1956.

Sr. Governador:

Reencetando as conversações que, a propósito da utilização, pela Legião Brasileira de Assistência, do Jardim de Infância "Maria Konder Bornhausen", contiguo ao Posto de Puericultura Beatriz Ramos, nesta capital, mantive com vossa excelência, venho dar-lhe ciência dos entendimentos que, por sugestão sua, mantive com o sr. Manoel Donato da Luz, ex-presidente interino e vice-presidente efetivo desta instituição.

O sr. Manoel Donato da Luz, segundo me informou pessoalmente, na presença do médico puericultor, dr. Armando de Assis, entende que o citado Jardim de Infância é uma lógica projeção do Posto e completa, com suas instalações, o triplice serviço de assistência aos menores, executado pelo referido Posto: Berçário, estagiário — jardim.

Constitui, assim, uma continuação da assistência proporcionada pelo Posto aos menores e, para seu melhor rendimento, deverá ser utilizado pela LBA.

Como está fechado há alguma tempo como desejo assistir a cooperação do Estado para melhor executar a tarefa de assistir a infância de nossa terra, acredito que vossa excelência há de determinar as providências para a sua imediata utilização pela LBA, o que me faz, desde já, expressar-lhe os meus melhores agradecimentos pela inestimável cooperação.

Sendo assunto de relevante valor social, aguardo as providências que, com a maior brevidade que lhe for possível, vossa excelência irá tomar e, uma vez mais, venho de para com os meus agradecimentos pessoais antecipar-lhe a gratidão da Legião Brasileira de Assistência.

Com apreço e consideração,

(a.) Alfredo Chereem, presidente".

Como não tivéssemos recebido nenhuma solução, levando em conta a necessidade de por em funcionamento

o referido Parque, procuramos novo entendimento pessoal com o sr. Governador.

Ainda desta vez não pudemos lograr êxito em nossa missão, por entender o sr. Governador imprescindível consultar diversos órgãos administrativos do seu governo.

Este estado de coisas continua até o presente momento. Há um parque, edificado em terreno da LBA, com dinheiro de cooperação do Governo Federal e do Governo Estadual, com destinação específica para completar o serviço de assistência aos menores desamparados; solenemente entregue a presidência da LBA, pelo Governo do Estado e que não pode ser utilizado pela atual presidência da LBA, em virtude de inconcebível e injustificado entrave por parte do Governo do Estado.

Presidente que somos de uma entidade eminentemente assistencial-filantropica, não concebemos esse desgaste improdutivo de dinheiros públicos, sem benefícios de qualquer ordem e que vem causando embaraço ao normal desenvolvimento das atividades do Posto.

200 crianças necessitadas poderiam ser abrigadas no citado Parque Infantil, sob a orientação de educadoras capazes e competentes, onde receberiam os ensinamentos e os exemplos necessários ao seu preparo material, intelectual e moral, capacitando-as para ocupar, na sociedade o lugar que lhes compete.

Reconhecemos das ruas da nossa capital, dos morros e dos bairros pobres tão demagógicamente explodidos, as crianças desassistidas para, num ambiente sadio, dar-lhes a educação pré-escolar que as encaminhe por novos horizontes.

Tolheríamos ainda o exemplo danoso adquirido pelos maus hábitos que conferem à criança desamparada o abandono e a desassistência, especialmente em nossa capital, onde, à exceção de duas entidades particulares — o Colégio Coração de Jesus e o Jardim de Infância Murilo Braga — o Estado está ausente do problema.

Lamentamos, sr. presidente, que uma obra assistencial tão bem planejada e executada, que tem a encimada o nome ilustre e respeitável da minha antecessora, sra. Maria Konder Bornhausen, esteja paralizada, entregue à destruição e ao abandono quando poderia, em nossas mãos, prestar à infância desvalida de nossa terra, aqueles serviços e aquela assistência que tanto desejou e por que tanto se bateu a minha predecessora".

O sr. Antônio Almeida — Aliás, é um contraste do sr. Governador do Estado, tendo em vista que s. excia., recentemente, num documento "condicionado" fez promessas para Braço do Norte. Em Florianópolis, estando pronto o prédio descrito por v. excia., s. excia. não achou por bem de solucionar o problema em benefício da criança de Florianópolis.

O SR. ALFREDO CHEREM — (Lê) — "Tratando-se de obra indispensável ao bem estar da criança catarinense, que foi construída expressamente para integrar-se no sistema de assistência do Posto de Puericultura Beatriz Ramos, voltarei, uma vez mais, a pugnar pela sua entrega à Legião Brasileira de Assistência".

O sr. Osni Régis — Quero dizer que se não houvesse esse obstáculo por parte do sr. Governador, 200 crianças estariam sendo abrigadas naqueles

departamentos da LBA de Florianópolis?

O SR. ALFREDO CHEREM — Justamente, excia.

E isto justamente que acabo de afirmar. Tenho elementos humano e financeiro para poder abrigar, mais ou menos, duzentas crianças. Elas seriam assistidas por educadoras competentes, onde receberiam os ensinamentos e os exemplos necessários ao seu preparo material, intelectual e moral, capacitando-as para ocupar, na sociedade o lugar que lhes compete.

Infelizmente, srs. deputados, o funcionamento desse Parque ainda não foi possível devido ao inconcebível e injustificado entrave por parte do Governo do Estado.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. ALFREDO CHEREM — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Ivo Silveira — Não tive, excelência, o prazer de ouvir o seu discurso todo. Desejaria, por isso, que v. excia. me prestasse uma informação. Antes da presidência de v. excia. na Legião, já havia o Parque Infantil?

O SR. ALFREDO CHEREM — O Parque Infantil, exc. excia., conforme Boletim da LBA foi inaugurado no dia 7 de setembro de 1955. Não houve tempo, excelência, para colocá-lo em funcionamento pela minha antecessora.

O sr. Osni Régis — V. excia. me permite um aparte?

O SR. ALFREDO CHEREM — V. excia. tem o aparte.

O sr. Osni Régis — Segundo li, excelência, no dia 7 de setembro de 1955 o Parque foi oficialmente entregue à LBA pelo sr. Governador do Estado. Posteriormente, foram reclamados, por parte do Governo, as chaves do edifício.

O SR. ALFREDO CHEREM — Exatamente, excia.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. ALFREDO CHEREM — V. excia. tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — Vv. excias. não podem negar a cooperação do Governo do Estado a LBA em diversos setores inclusive cedendo prédios para o seu funcionamento.

O SR. ALFREDO CHEREM —

Não posso contestar essa sua informação, excelência, porque é verdadeira. O que me está causando a impressão, excelência é essa atitude do sr. Governador do Estado no setor demonstrando, relativo ao Parque Infantil Maria Konder Bornhausen uma orientação que entrava o desenvolvimento da Legião. E posso mais assegurar o seguinte: tenho recebido do Palácio do Governo, diversas solicitações de auxílios a indigentes e todos eles tem sido atendidos, recebendo, em recompensa, os agradecimentos, quer do sr. Governador, quer da sra. do Governador, sobre os pedidos atendidos com referência aos necessitados que eles tem encaminhado à Legião. Causou-me surpresa essa atitude do sr. Governador porque eu não conseguia chegar ao âmago da sua intenção.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. não contesta, mas os colegas da sua bancada contestam, que existe cooperação e v. excia. dá a conhecer à Casa, o trabalho em conjunto que realizam os órgãos estaduais de assistência e os da União, que visam o mesmo fim. Os srs. deputados da sua bancada injustamente afirmaram que o Estado está dificultando a sua administração e faltando com a cooperação desejada.

O SR. ALFREDO CHEREM — Eu não posso e não devo, por um princípio de honestidade, dizer que o Estado está procurando dificultar a minha administração. E não posso, absolutamente. No entanto, deveras me surpreende a atitude do sr. Governador, que, sem motivo, ou sem proveito de quem quer que seja, entrava o funcionamento daquele parque, que atende, mais ou menos, 200 crianças. O sr. Governador do Estado deveria explicar, dizendo o porque da sua atitude, no entanto não o fez.

O sr. Antônio Almeida — Exatamente em torno do fato, foram dirigidos apertes a v. excia. pelos deputados da oposição.

O sr. Laerte Vieira — Eu gostaria de receber de v. excia. um esclarecimento que viria situar uma questão há pouco referida no jornal "O Estado", órgão oficial do PSD. Há poucos dias, "O Estado" publicou um comentário, onde aludia as despesas feitas com a posse do sr. Governador Jorge Lacerda para a Legião Brasileira de Assistência. Eu gostaria que v. excia. dissesse da procedência ou improcedência da notícia veiculada pelo jornal "O Estado".

O SR. ALFREDO CHEREM — Eu não apreendi bem o aparte de v. excia. V. excia. referiu-se à despesa?

O sr. Laerte Vieira — O jornal "O Estado" publicou que foram feitas despesas com a posse do sr. Governador Jorge Lacerda com o dinheiro da Legião. É verdade?

O SR. ALFREDO CHEREM — O que eu afirmo é aquilo que leva no bojo meu relatório. Quanto à Legião ter feito despesas, eu não acredito, e acharia ser temerário... Ademais, tenho em alta conta a Dama do Aracatuba, que é de orientação dessa Comissão Central, reportando-me aos gastos dentro do duodécimo do orçamento da verba, mas já com um déficit de Cr\$ 34.803,00, excesso alcançado pela divisão parcelada dos citados Cr\$ 138.212,30.

O sr. Laerte Vieira — Agradeço a v. excia.

O SR. ALFREDO CHEREM — (Lê) — "Saliente a excelente impressão de higiene nos diversos departamentos e o bom estado em que encontra a aparelhagem de serviço."

Em boa ordem e em bom funcionamento estão os departamentos: farmácia, gabinete dentário e cozinha. Do lado Norte, do prédio da Creche existe um terreno vago, de propriedade da LBA, atualmente gramado, e com dimensões aproximadas de 25 m X 50m.

Nesse terreno, pensamos construir a sede da LBA, e no final deste relatório, faremos um estudo a respeito das possibilidades de realização desse indispensável empreendimento.

Sr. presidente, fizemos ainda algumas modificações de caráter técnico e algumas alterações administrativas. A procuradoria estava afeta ao dr. Waldir Busch e nomeei para procurador o dr. Wilmar Orlando Dias, que presta gratuitamente os seus serviços àquela entidade, na vaga deixada pelo seu antecessor.

Sr. presidente, eu peço a complacência do plenário, a fim de que possa ler o que achi por bem colocar na apreciação final.

(Lê) — "Em face do que ficou exposto, enorme é a tarefa que pesa sobre os nossos ombros. Ao contrário do que esperávamos, não encontramos os saldos apregoados pelo meu antecessor."

E que, logo na primeira remessa que nos fez a Comissão Central (ofício n. 809, de 3 de abril de 1956) — tivemos a desagradável surpresa de ver descontada da dotação que esta C. E. recebe para atender aos seus serviços normais, a enorme quantia de Cr\$ 259.758,10.

Essa dedução corresponde a pagamento de contribuições que como empregadora a LBA deve fazer ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e alcançou o perío-

do de 1954/55, da gestão da nossa antecessora.

Além do vulto da dívida que ultrapassa em Cr\$ 114.876,60 o saldo de Cr\$ 144.881,50 anunciado pelo nosso digno antecessor, sr. Manoel Donato da Luz, devemos salientar que o descontento abrupto em um só mês de despesa correspondente a mais de um ano de contribuições, veio perturbar o ritmo normal da nossa administração.

Fomos obrigados a severos cortes, imprescindíveis, na manutenção dos serviços da instituição, bem como a desdobramento de prazos para a liquidação dos compromissos a serem saldados e provenientes da administração anterior.

Outro fator de perturbação na economia da nossa administração foi causado pela adição à verba de "Assistência à Família", para o corrente ano, da quantia de Cr\$ 138.212,30, saldo das verbas da Divisão de Administração apurado no ano de 1955.

Esse saldo, somado à verba fixada para o corrente exercício à "Assistência à Família", que é de Cr\$ 287.000,00, perfaz um total de Cr\$ 425.212,30.

Nestas condições, entendeu a administração anterior que deveria sacar dentro do duodécimo de soma dessas duas parcelas. E isto foi efetuado até o dia 12 de março de 1956.

Ao assumirmos a presidência da LBA, chegou-nos às mãos telegrama dessa Comissão Central, datado de 23 de março último, assim redigido: "Solicitamos providências sentindo não empenhar despesas por conta saldo exercício próximo passado quer ordinário ou extraordinário pt Saudações José Valle Júnior, diretor substituto Departamento administração."

Assim, obedecendo à orientação dessa Comissão Central, reportando-me aos gastos dentro do duodécimo do orçamento da verba, mas já com um déficit de Cr\$ 34.803,00, excesso alcançado pela divisão parcelada dos citados Cr\$ 138.212,30.

Apesar disto, pudemos contornar as dificuldades e manter em nível de expansão, o atendimento nos diferentes serviços, o que se deduz da apreciação do movimento estatístico, muito embora o custo da alimentação, dos medicamentos e das utilidades em geral, tenha sofrido uma grande alta no presente trimestre.

Afigura-se-nos difícil a manutenção do Centro de Puericultura "Beatriz Ramos" dentro das verbas orçamentárias e para que o trabalho de recuperação social ali empreendido, não sofra solução de continuidade, é mister um reforço àquelas verbas e auxílio por parte dessa C. C."

Sr. presidente e srs. deputados, da nossa primeira mensalidade foi descontada a quantia de Cr\$ 259.758,10, para pagar a dívida da Legião Brasileira de Assistência ao Instituto dos Comerciantes. Meu antecessor apregoa um saldo de Cr\$ 144.881,00. Esse saldo realmente não existe.

No ano passado houve um saldo na verba de assistência à família de 138 mil cruzeiros. Houve por bem a administração passada somar esse saldo à dotação atual e lançar mãos de um duodécimo da soma dessas duas parcelas.

De modo que temos um déficit ainda de Cr\$ 34.803,00. E a conclusão, srs. deputados, está vazada nos seguintes termos:

Com as considerações acima expostas concluímos a nossa modesta exposição sobre o estado em que encontramos a Legião Brasileira de Assistência em Santa Catarina.

Modestos, modestísimos, os recursos de que dispomos para enfrentar tão árduos mistérios.

Com a colaboração e assistência técnica e financeira dessa Alta Comissão Central, esperamos alcançar o alvo e colimar os nobres e elevados objetivos que nos tornaram a criação da grande entidade assistencial que é a LBA, contribuindo para minorar os enormes desníveis

que a ambição e o egoísmo inerentes à espécie humana produzem na comunidade social brasileira.

Ao concluir o presente relatório, não posso fugir ao dever de deixar gravadas nestas páginas a minha admiração e o meu mais profundo reconhecimento ao Procurador dr. Wilmar Orlando Dias, que tão despretensiosamente nos tem emprestado, como o briho invulgar de sua inteligência, a sua valiosa e imprescindível colaboração. Quero estender ainda os meus agradecimentos ao deputado Federal Leoberto Leal, que tanto tem auxiliado à Legião Brasileira de Assistência em Santa Catarina, através dos seus valiosos préstimos na capital Federal.

Valenmo-nos da oportunidade para reiterar a v. excia. e à douta Comissão Central, os nossos protestos do mais alto apreço e elevada consideração.

(a) Alfredo Cherm, presidente. Era o que tinha a dizer, sr. presidente.

(Palmas prolongadas) O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra na Hora do Expediente.

O sr. Sebastião Neves — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Romeu Sebastião Neves.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Sr. presidente, srs. deputados — Parodiando uma entrevista dada, há pouco tempo, a uma estação de rádio desta capital, pelo ilustre e ilustrado Prof. Renato Barbosa, quando lhe perguntaram a qual partido político pertencia, respondeu:

Sou como o espanhol da anedota — "faço minha guerrinha por conta própria".

Assim também eu, neste momento, ao assunto do desastrado telegrama do ilustre petebista sr. Leonel Zrizola, dirigido ao Governador Jorge Lacerda, eu vou fazendo a minha guerrinha por conta própria. Uma vez que não encontro, principalmente na parte dos catarinenses que compõem as bancadas opositoristas da Casa, o apoio que eu julguei necessário, imprescindível, para que se elucide de uma vez por todas, assunto de tanto interesse para o nosso Estado, qual seja o do êxodo catarinense para o Rio Grande do Sul — resolvi, com o apoio dos que compõem a bancada governista, fazer a guerrinha a que estou me referindo.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. nesta altura, não está guerreando sozinho.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Estou guerreando ao lado dos bons catarinenses e daqueles que formam a bancada situacionista, ao lado do Governo do Estado. V. excia., como catarinense da zona mais desprotegida do Estado...

O sr. Ivo Silveira — Eu dei o aparte de acordo com que v. excia. disse. V. excia. disse que estava sozinho — depois disse que tinha o apoio da sua bancada. Excia., eu, para ser bom catarinense, não preciso passar telegrama desse teor ao sr. Leonel Brizola.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Isto é questão de foro íntimo de v. excia. V. excia., faça a guerrinha de v. excia. como bem entender.

O sr. Ivo Silveira — Eu não sou de guerra.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Isto eu depreendi, quando v. excia. votou contra o telegrama que propus, naquele telegrama o ilustre Prefeito de Porto Alegre dava a entender, lá fora dos limites do Estado de Santa Catarina, que este era um Estado de miséria e de marginais, portanto s. excia. não ressaltava, na sua missiva, a qualidade e naturalidade dos elementos que demandavam a Porto Alegre. Eu hoje, tenho a certeza e ainda hei de trazer à tribuna desta Assembleia Legislativa, dados que comprovem que a maioria daqueles elementos que demandam a Porto Alegre, são gaúchos, são

vindos das minas de Butiá e São Jerônimo para trabalhar nas minas do sul do Estado, e lá empobrecidos ou acometidos de moléstias preferiram voltar a Porto Alegre. Portanto, se o Prefeito Leonel Brizola pretendia, no Rio de Janeiro, onde ele entregou a missiva aos jornais, fazer crer que Santa Catarina era um Estado de miseráveis e de marginais, s. excia. está inteiramente equivocado. E hoje, para satisfação e glória dos catarinenses, o jornal que obedece à orientação do próprio sr. Leonel Brizola e consequentemente do Partido Trabalhista no Rio Grande do Sul, traz, em artigo de página inteira, assinado pelo jornalista Brusa Netto, um hino à grandeza e riqueza da nossa terra, onde diz o articulista que "entre gaúchos e catarinenses não há fronteira", onde diz que em Santa Catarina existem 120.000 gaúchos contra apenas 26.000 catarinenses no Rio Grande do Sul. Por aí, vêem vv. excias. que enquanto Santa Catarina recebeu de braços abertos e proporcionou meios de enriquecimento a 120 mil gaúchos, o sr. Leonel Brizola nega pão e assistência a algumas centenas, ou que seja, alguns milhares de catarinenses que demandam à capital que ele desgracadamente governa.

O sr. Miranda Ramos — V. excia. diz que ele nega pão, excia.?

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Não nega, propriamente, porque esses catarinenses não estão diretamente subordinados a s. excia. Mas se estivessem, posso assegurar que s. excia. negaria.

O sr. Laerte Vieira — A propósito do telegrama dirigido pelo Prefeito Brizola ao Diário Carioca e da repercussão que causou em nosso Estado, também entre os gaúchos que aqui residem, vou ler um telegrama que um gaúcho aqui residente há muitos anos, enviou a s. excia.: "Prefeito Leonel Brizola — Porto Alegre.

Tendo conhecimento termos seu telegrama dirigido Diário Carioca criticando administração ilustre governador catarinense Jorge Lacerda vg como gaúcho deplorar tenha vossa excelência feito afirmações tão absurdas cujo mérito estampa mesquinhez pt

O Brasil pertence aos brasileiros e gaúchos pobres que aqui aportam para tentarem fortuna são vg como sempre foram vg acolhidos fraternalmente pelos catarinenses vg povo que desconhece jacobinismo grotesco e mentalidades de formação antirrista.

Famílias extrema penúria devem agradecer sua infeliz condição à política demagógica e a má administração do Pai dos pobres por não ter sabido solucionar o problema favelados âmbito nacional e a vossa excelência o de sua cidade pt

Saudações.

(a.) Júlio Corsetti Malinverni".

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Os estudantes gaúchos, srs. deputados, em Florianópolis, procuraram-me para dizer que iam dirigir ao Prefeito Leonel Brizola um telegrama, cujos termos achei demasiado fortes. Encarei, então, aos estudantes que se abstivessem, parquanto nós preferíamos fazer esta guerrinha, por conta própria.

E, eu pedi a esses estudantes gaúchos que nos, dessem a sua solidariedade moral, para que firmes, aqui, lutássemos pelo engrandecimento da nossa terra.

Sr. presidente srs. deputados — Aprendi que o Brasil é um só; e que as desgraças que porvenham caíam numa região, seja num Estado do sul ou do norte, elas vem ferir indistintamente aos brasileiros, aos nossos irmãos.

(Continua no próximo número)